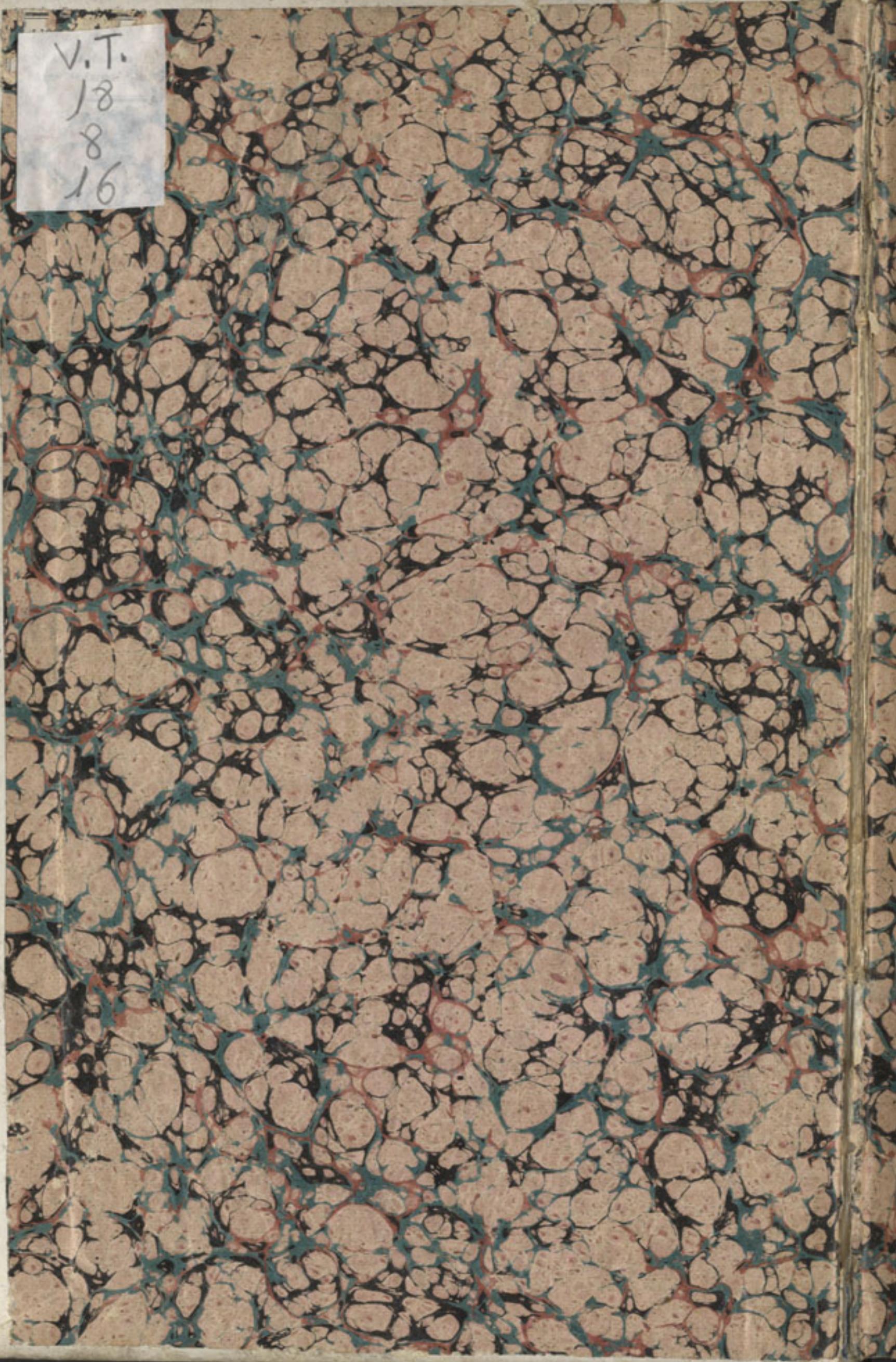




V.T.  
18  
8  
16



IN R. I.



LIVRO DAS  
CONSTITUICOENS ECOS  
tumes q̄ se guardá em os Moeſteyros da cōgre  
gacam de sancta Cruz de coimbra, dos Ca-  
nonicos regulares da ordem de nosso  
Padre sancto Augustinho.

LIBRERIA GERAL DA UNIVERSIDADE DE  
COIMBRA  
10.364



ll  
ca  
d  
co  
p  
ci  
ha  
sp  
pf  
pt  
pu  
Co  
de  
ma  
ui  
de  
cey  
for  
fey  
Cr  
qu



SAGRADO Euá-  
gelho. a. nos ésiña  
ser em periuizo da  
prudencia, lancar  
remédo nouo em  
habito velho, por  
q̄ claro esta nhúa  
vestiméta éuelhe-  
cida & corruta do  
tempo, poder ser  
tornada aa primei-  
ra virtude éadēdo

Ihe retalho nouo, posto q̄ igual lhe seia em as mays  
calidades. Pero se o traio assy corruto & dannado, he  
deyxado, & desemelhâte materia ante da corrucam,  
cortada & feyta obra noua, esta tal podemos louuar  
por a semelhâca que lhe té em sua perfeicam & prin-  
cipio virtuoso. Sendo ergo esto assy como o he em os  
habitos materiaes, non menos o he em os moraes &  
spirituēs, os quaes pera seré virtuosos & postos é sua  
pfeycam, deué primeyro os nám taes ser estruidos &  
purgados. Esto nos ensina o Apostolo dizendo. Ex  
purgate vetus fermentum, vt sitis noua conspersio.  
Contemplando poys eu indigno religiolo da or-  
dem dos Hieronimos o sobredito, & vindo b. per lis de sta. mo.  
mandado do padre frey Antonio de lyxboa, pro-  
vincial da dita ordem, á requerimento do muyto po-  
deroso & Christianissimo principe dom Ioam, ter-  
ceyro deste nome Rey de portugal, pera effeyto da re-  
formacam que sua alteza, como catholico c. quis fer-  
feyta é os religiosos deste insigne moesteyro de sācta  
Cruz, em o áno de Mil & quinhétos & vīte & sete. por  
que fosse nobreido de sanctidade, aquelle que tāto  
a ii oera

a. De cuius do-  
ctrina dubita-  
ri aut discip-  
tari non licet.  
ix. dist. c. quis  
nesciat.

b. Per discisi-  
onem. c. relatū  
ne cle uel. mo.  
et. c. in singu-  
lis de sta. mo.

c. Quia nibil  
sic debet esse  
studiosū Prin-  
cipibus: sicut

## PRO HEMIO.

*sacerdotū hos* O era, com tātas reliquias sanctas & corpos dos inuic  
*nestas. in aut.* tissimos & vituriosos Reys colūnas do reyno. E vē  
*quomodo opor* do os costumes regulares, que sam caminho carretey  
*tet. epis. et ce=* ro pera a uida eterna; quasi peruertidos com diuturni  
*te l. maxima* dade de tépo ,d, em costumes contrayros, nom sem  
*colla. j.* dor, conheci ser necessario, fazer o que em outra par  
te ésina o apostolo, dizédo. Expoliátes veterem ho  
minem cum actibus suis, & induentes nouum &c.  
E vslado (autoritate apostolica) de tal arte, mediáte a  
graca diuinal, pera que fosse areligiam outra Fenix  
depoys de quicimada.s. húa soo & singular em cōpri  
licem aiam de mēto de virtudes, nó immemor daquella regra de di  
tinēt aligatā. reyto que diz. Quod ónes tangit ab omnibus debet  
in .c. fin.i.de. aprobari.e. Deyxádo os velhos, imitando ao antigo  
confue. & in ordenario, ordeneys nouos costumes, com cōselho &  
aut. ut nulli iu aceytacam dos nouos & sanctos Irmáos. E possemos  
di .§. j. colla. todo em este pequeno liuro, pera espelho dos presen  
ix.

*e. De reg. iu.* tes & futuros, nom obrigádo os transgressores a peca  
in .bi. et in .l. fi do, saluo a penas corporaes. E prouuenos ser muito  
na. C. de aucto ameude praticado em os capitolos, & esto peraque  
ri, prestā. infi. de auctos frequētes.f. seia tornado em habitos, & assi  
nossas almas & coufas interiores louuem ao senhor,

*f. arg. in .l. le* o qual depoys de renouar em noua vida & for  
gatis. §. orna tricibus ff. de  
legatis .iiij. tificar todas as potencias, & excitando os  
habitós das virtudes theologaes, &  
osdóes do spū sancto, as pre  
miara com graca em  
o presente, & em o futuro cō gloria.

Amen.

# ARGVMENTO.

**O** PRESENTE LIVRO SE DIVIDE  
em tres partes. A primeira, trata da clausura, *ut melius pos-*  
*silencio, & officios.* A segunda, das ceremonias. *Et diuiditur,*  
*sit intelligi ff.* A terceira, das visitacões, & das culpas & penitencias. *de uerbo. sig.*  
*l.ij. §.cuiusq;*

Da clausura dos priores & cano-  
nicos, Capitulo primeyro.



**OSTVMAM A QVEL-**  
les q̄ sabedormēte qurem Religio horto  
plātar algum horto ou del cōparatur. ut  
leytoſo vergeu, primeyro eſt tex. in cle.  
prouer de cerco cō temor exiui de para  
dos vastadores, que auen- diſo. de uerb.  
turem seus trabalhos, & os sig.  
deixem em cortesia desses,  
que continuo vigiam por  
lhe roubar as flores iunta-  
mente com os fructos.

E portáto ante as pláticas de nossos costumes, escreue- *Cāticorū. iiiij.*  
mos estes do<sup>9</sup> da clausura & silencio, affy como cer-  
cos de todo o horto da religiam. Este numero de cer-  
cos nos ensina fazer o spiritus sancto per boca de Sala a. *Quia sicut*  
mão, razoado com a Igreia madre dos spirituaes di- *piscis sine aq*  
zendo. *Hortus conclusus soror mea, hortus conclu-* *caret uita, ita*  
*sus. &c.* O primeyro cerco, ou mays. a. principal cos *sine monaste-*  
tume, he clausura. E quanto a este, costume he, os pri- *rio monachus*  
ores da noſſa congregacā em todo tēpo de ſeu officio *xb j.q. j.c. pl.*  
*cuit. ij.*

## PRIMEIRA PARTE.

- b. Pro quo fa  
cit tex. in. c. cū nā irē fora do moesteyro .b. saluo por quatro causas.  
ad monasteri= A primeyra, per mandado de seus mayores.  
um. de sta. mo casa, ou casas de nossa cōgregacām.  
na. §. abba. A terceira, fēdo chamados do Rey .c. ou principe seu  
Et arg. in cle. filho.  
ne in agro .§. A quarta, sendo enuyados per oconuento, por algūa  
ceterū. eo. ti. grande necessidade das proprias casas da cōgregacā.  
c. Et etiā regi E porem quādo assy fairem, sempre leuarā cōsigo ao  
na quia sunt menos hum canonico.d. Em todos os outros caſos q̄  
duo in carne socederem, que feiam em proucyto da cōgregacā, en  
ui.a. c. debitū, uiarā com cōſelho dos cōſiliarios, aquelles canonici-  
de bīga. cos que entenderem que compre.  
d. Textus ē in Item cerca da clausura dos canonicos, nō embar-  
regula beati gando que pa falar com os parentes, que os vem ver  
Augustini .c. iij. Et facit he em pero costume alem do sobre dito, serlhes dada  
tex. in. c. mo- nachi. de sta. pera irem fora do moesteyro.e. saluo em quattro caſos,  
mona. ibi. nec soli. em os quaes sempre iram ao menos do<sup>9</sup>.  
e. Tex. est in O primeyro, quando sam per o prior & consiliarios  
dicta cle. ne in enuiados a algū seruico do Rey ou do regno.  
agro .§. quia O segundo, quando sam licenceados, ou conſtrangi-  
hero. dos per o geral de nossa congregacām, pa acceptar os  
offícios aque foram electos per o conuento de algūa  
das casas da congregacām, ou quādo sam a algūa en-  
uiados per o capitulo geral por moradores.f. ou por  
f. Quia plerū penitēces. E quādo assy forem por moradores, tetam  
q; dū mutatur suas vozes & todo o mays que em a casa de sua pro-  
locus:mutatur fissam deixaram.  
et mēt s affe- O terceyro, quando sam lancados per breuia os que  
ctus. lxxxij. dist.c. ualet. nā andam em a escolla dos nouicos, pa irem recrear  
a grania da casa, ou quando a ella, ou a algūa caia da  
ordē p o prior, ou p o geral sam enuyados os efermos.

## PRIMEIRA PARTE.

O quarto, peraque outrossi os que nam andam em a dicta escola, item visitar o pay ou may, que està em vltima egritudine, & esto nam sendo sua habitaciam tam longe, que si iam constrágidos ficar algúia g. Et ratio est noyte fora do moesteyro. E porem cerca da clausura quia uita condos ditos canonicos, em os dous vltimos casos nam téplatiua, p̄e he costume fazer forca a alguú que vaa fora. g. que fo- ponitur acti- ue. arg. tex. in c. ex publico. de conuer. co iuga.

### Do silencio Cap.. II.



SEGUNDO cerco, he o costume do silencio, o qual cerca nos he é duas maneyras. s. geral & espicial. Silêcio geral dizemos aquelle, que geralmente em todo tépo guardamos é todas officinas, & em toda clausura & septa do moesteyro.

Silencio especial he a quelle, que mais espicialmēte sem pre temos é a Claustra principal, Choro. a. Dor- a. De quo tex. mitorio, & Refectorio. Item especial silêcio temos in. c. cū ad mo é toda a septa & officinas do moesteyro todo o áno, nasteriu. §. in des abadelada que se dá ao syno mayor aa quyntha oratorio. de hora depoys de meodia, te outraque se dá em odia sta. mona. seguinte em fim da prima.

Item em a coresma em os dias de oracam cōuētual, des o segudo sinal que se faz com a guarrida ao principio dessa oracam, te ser acabada & se fazer outro sy- nal. E por sermos mays promtos aa meditacam da payxam de nosso senhor Iesu Christo, o temos outrossy, des que o sanctissimo sacramento he encerrado em o sepulchro quinta feyra da cea, te a Gloria inexcelsis da missa do sabado sancto.

## PRIMEIRA PARTE.

**E** da festa de sam Gregorio q̄ vem ē omes de marco,  
te a de sancta Cruz que vem em o mes de setembro,  
ē os dias q̄ nō sā de ieiū, des o segūdo sinal que se faz  
ao comer da primeyra mesa, te a noa exclusiue.

**E** os caminhâtes em arefeycā, excepto cō ncceſſidade  
o que for mayor, & os outros de sua licenca.

**C** Item des a vacacam do Prior, te o futuro ser con-  
firmado.

*b. Quia cultus iustitiae est si lentium. in.c. in loco .b.q.iiij c. Quia indiscretū silētium eos qui erudi-*

**C** E geralmente, onde quer que conuentualmente nos aiuntamos, guardamos silencio ſpecial.*b.*  
**C** E pera declaracā do ſobre dito, he de notar, que os que algūa ncceſſidade tem de falar, declarā ſua intēcam per acenos, & ſe he de qualidaue que per acenos

*c. Quia indiscretū silētium eos qui erudi-*

Empero os Piores por reſpeyto do frequēte recurſo de todo o collegio a elles, tem licēca de falar .c. & diſpensar que falem em os ſobreditos logares & tépos, quādo pera ſeruico de dcos & vtilidade da ordem for ncceſſario.

**C** Certo eftes douſ costumes como bases & colūnas de noſſa reformacam, ſobre todos encomendo a vos amados filhos ē Iefu Chriſto, os quaes ſpiritualmēte grefey em as entranhas da charidade, & como ſenhores criey, ſerui, & doctriney, porque ſe aa maneyra de cercos forem reparados, em modo que nō ſciam aſolados com as roturas ou quebras dos éganos ſimulados sob color de sanctidade, que ſera a religiam ſenā o que a diante diz Salamão .f. fonte perenal de virtudes, cerrada & ſelada aos demonios, & todas orações, exemplos & couſas que della ſairem, paraifo?

Da diuisam dos graos, & da preheminécia  
que tem os ancyáos. Cap. III.



## CORPO MIXTO, DE NOSSA Psal. xlivij.

congregacão, como ornaméto em a casa  
de deos, (côforme ao que diz o Propheta)  
està cercado de diuersos estados ou graos,  
ca os canonicos se dizem em tres maneyras.s.

Nouos, Antigos, Anciáos,  
Nouos se chamam, té terem vinte ános de religiam .

Antigos, de poys de terem vinte, te quarenta.

Aniciáos, como passam de quaréta. Imitando poys  
a nosso saluador, que (segúdo o Apostolo) repartyo é Ephc. iiiij.  
quatro os graos das ordens de seu ministerio, ca a húis  
deu em apostolos, outros em prophetas, outros em  
euangelistas, outros em pastores & doctores. Assy as  
ordens dos sobreditos se diuidem em quatro graos.s.

Presbiteros, Diaconos, Subdiaconos, & Clerigos.

Os presbiteros.<sup>a.</sup> precedem aos diaconos em falar, in- a. De quotex.  
do, ou estando em todo lugár, mays iuntos ao prior. i.c. statuumus.  
Os diaconos, aos subdiaconos per o sobredito modo. de maio. &c o  
Os subdiaconos, aos clérigos. Poré quâto aos de húa be.  
mesma ordem nam se dá regra de preceder.

Os anciáos, alem de a suas pessoas ser guardado o a ca

Leui. xix.

taméto escripto em o leuitico, costume he, serem escu

b. Arg. tex. in

sos dos officios.<sup>b.</sup> da breuia, & suas culpas leues dissi-

l. j. C. qui eta

muladas per os clamadores, morméte as que fazé em

te se escusans

ná seguir assi as cõunidades, como os nouos & anti-

tur. lib. x.

gos, ao trabalho das quaes, nossa técam he mais serem

animados, que constrágidos. Item com os que nam

c. Quia habe

fam anciáos, & passam de sessenta annos de idade.<sup>c.</sup> &

tur rō senec-

có os que tem algúia necessidade poderá os priores, cõ

b cõse-

## PRIMEIRA PARTE.

tutis .lxxxvi .

dist. c. tanta. et

xxvi. q. bij. c.

tempora.

selho dos cōsiliarios, dispésar em as coufas sobre ditas  
quádo virem que compre.

Costume he, quando algum nouo, antigo, ou anciā,  
ha de falar com sua may, irmá, ou por algūa necessi-  
dade com outra algūa molber, ser acōpanhado do re-  
ligioso que lhe for assinado, & o mesmo fazem os no-  
uos, com quaes quer outras pessoas, senam for por res-  
peyto de alguú officio. E alem desto outrossy he cos-  
tume, em quanto os ditos nouos nā forem ordenados  
em diaconos, andarem em a escolla dos nouicos, & ē  
o choro mays bayxo, & dormirē em o dormitorio dos  
nouicos, & serlhes anteposto ao proprio nome Frey. E  
de poys de serē ordenados diaconos, sam p os priores  
priuiliigados dos encarregos da dita escolla. f. trazidos  
pa o capitulo principal, & admittidos aos autos capi-  
tulares, & pa andarem antre os de sua ordem, & lhes  
he mudado o Frey, & áteposto ao p p r i o nome Dom,  
& per esse modo dado licenca pa andarē em o choro  
mays alto, & dormyrem em cella. Emperô se os so-  
breditos forē vistos nā serem taes religiosos como he  
razām, ou nam guardarē os costumes como lhe forā  
ēsynados, & se contē em este liuro, os priores nā embar-  
gando que seiam diaconos ou presbiteros, priuādoos

d. Quia priui do dito priuilegio. d. os fazē tornar á sobredita escolla,  
legiū meretur & della os nam tirā, te entenderē com enformacā dos  
amittere qui mestres, que viuem religiosamēte.

præmissa sibi

abutitur pōta

te. de priui .c.

tuarum.

E he de notar, que os nouicos que em diaconos ou  
presbiteros sam recebidos à profissam, nā sam exem-  
dos da dita escolla, nem gozam das prerogatiuas so-  
breditas, saluo depoys de serem dispésados p os prio-  
res & consiliarios.

Do officio & eleycā do prior craftey-  
ro de sancta Cruz, & dos outros prio-  
res da congregacām. Cap. IIII.



**O**RQVE O CORPO SEM  
cabeca, he reputado por couſa vil,  
segundo regra de philosophia .a. &  
toda alma deue fer subiecta a supe-  
rior.b. como o diz o Apostolo, por  
tāto o superior & cabeca de toda noi b. Arg. c. ij. de  
ſa cōgregacām, he o prior crafteyro maio. & obe.  
do moesteiro de sancta Cruz. O qual de tres em tres  
ānos será eleyto p os canonicos presbiteros, diaconos c. Vt est tex. i  
& subdiaconos .c. que esteuerem por moradores em o cle. ij. de etat.  
dito moesteiro, & teuerem voz em capitulo. E per via & qualitate.  
de eſcrutinio, aquelle ſacerdote.d. professo.e. de noſſa  
cōgregacām, em quem a mayōr parte .f. das vozes cō d. Tex. est in  
correrem, ſeia eleyto em prior crafteyro do dito moes c. j. de etate  
teyro, & em prior geral de toda noſſa congregacām.  
E depoys de examinada ſua eleycām, & confirmado e. In cle. ne in  
(per a ordem que ſe contem em a terceyra parte deſte agro. § ceterū  
liuro) terà toda a gouernāca do dito moefteyro, & das de ſta. mona.  
couſas que ptencem ao conuēto delle, em o eſpiritual xbij. q. ij. c. q  
& temporal, ſegundo que lhe he cometido per autorit  
ade do ſancto padre Paulo terceiro, confirmador de fit neceſſariū.  
noſſa reformacām, cui a eleycām ſe começará ſempre f. In c. quia  
o primeyro dia depoys da festa de sancta Cruz, que vē propter. de  
em o mes de mayo. E eleyto & confirmado, nā du-  
rará mais ſeu officio, que te paſſaré tres annos, cótādo  
do primeyro dia depoys da ſobredita festa. E paſſados  
entrará à eleycām do futuro, em aqual nam ſera re-  
elegido o preterito. E em o tépo da eleycā ou vacacā  
b ii do

## PRIMEIRA PARTE.

do dito prior, gouernará & terá o mesmo poder o vigario. & assi os outros officiæs teram seu vigor, te o prior futuro ser cōfirmado, & tanto que o for, acabaram. g. to cui aliq̄ obedi dos & se elegeram outros, ou reelegerá os passados, se ētia perpetuo. virem que compre. E por que a eleycam do prior cras-  
ut est tex. in c. teyro de sancta Cruz, se comece sempre é o dito tépo,  
cū ad monaste se a contecer vacar per morte do dito prior, ou p qual  
riū. de sta. mo quer outra guisa, ante de acabar o tépo de seu priora-  
na. §. tales aut. do, em tal caso os visitadores anteposta sua visitacam,  
procedam loguo à eleycam & confirmacā do futuro.  
E o que assy for eleyto & cōfirmado, gouernará me-  
nos de tres áños, tanto tépo, quanto ouue da preterita  
festa de sancta Cruz que vem em o mes de mayo, te o  
dia de sua confirmacam.

**C**he de notar, que o dito prior crafteyro de sancta  
b. In. c. irrefra Cruz, eleyto & cōfirmado p o modo sobredito, he re-  
gabili. de offi. formador. b. & visitador geral de toda nossa cōgregacā.  
ordina.

E duráte o tempo de seu officio, tem todo poder, que  
tem toda à cōgregacā em o capitolo geral, & esto, assy  
por o dito moesteyro de sancta Cruz ser mais antigo,  
como por estar situado em meyo do reyno, & ser mais  
i. In. c. in sin cóueniente. i. pa entre os capitulos geraes (que em elle  
gulis. de sta. se celebrā, como a diâte se dirà,) com menos trabalho  
mona. §. j. se auer recurso a elle de todos os priores & religiosos  
de nossa congregacā. Em po o dito prior nam poderá  
cōmeter este poder a outro ou a outros, saluo é algum  
ou alguñs casos particulares, & por certo tempo com  
causa razouel. Nam terá porem poder pa determinar ou dispensar em aquellas couisas, que p nossas cō-  
stituicões & costumes saim cōmetidas ao capitolo geral,  
nē pa mudar, desfazer, ou dispêsar em as diffincões,  
ordenacões & constituicões feytas p o capitolo geral,  
nem pa fazer algūas de nouo, que toquem ao cômū  
éstado

Estado da congregacam. E sera prudente o dito prior, que nā exceda o modo, vſando mal deste poder a elle outorgado, mas com grande zello da religiā. K. ten ha sempre dcos ante seus olhos, & aiaſſe cō grande eſfor- co & virtuosamente em todas couſas, poſpoendo to- de ſta. mo. §. do odio, amor & fauor, & outro qualquer im pedimē- prior aut. to: demóſtrado ſem pre em todo lugar, guarda de nos ſa religiam & toda honestidaſe & obſeruācia. E le ou- tra couſa fizer, ſera penado grauemēte per o capitolo geral. l. E quāto ao moesteyro de ſancta Cruz, donde he prior crafteyro, ſera per elle guouernado, como o l. Vt eſt tex. ſam p os outros priores, os outros moesteyros de no- in .c. ea que ſſa congregacam. de ſta. mo. §

**C**E os outros priores de noſſa cōgregacā, ſerā eleytos ſi uero. & confirmados per o modo que o he o dito prior craf- teyro de ſancta Cruz, & per eſſe mōdo gouernarā m omeſmo triennio, o qual terá principio, em cada hū prior, em o dia de ſua confirmacam.

Da eleycam & oficio dos  
consiliarios. Cap. V.



**O R Q V E O C O N S E L H O**  
éas couſas, he ornamēto da prudēcia ( ſegūdo diz Salamam em os prouerbios ) .<sup>a.</sup> & do cōſelho dos ſāctos he deos glorificado, como o canta o propheta em o psalmo, E porque a quello he mays iao que per ſentença de muitos he iulgado.<sup>b.</sup> costumamos, de poys do prior ſer cōfirmado, ſerem p os sobredictos electores, p a cōſelho deſſe pri- or, eleytos per a maior parte das vozes, quattro canoni cos dos mais prudentes em cōſiliarios, eſtando ao to-

*a. Prouer. iij.  
& transūptis  
ue.in.c. ne ini  
taris. de cost.*

b iii mar

## PRIMEIRA PARTE.

mar dos votos os esculdrinhadores da eleycam do prior. E se os electores nam elegeré cada hum dos sobre ditos às duas vezes que votarem, os esculdrinhadores publicarā quaes sam os dous que leuam mays vozes, sobre os quaes votarām os electores, & se cōcorrerē votos iguaes, prefirām desses dous o que for primeiro é religiam.

c. Quia q pri  
or est i tēpore  
potior est i iu  
re. de reg. iur.

E he denotar, que nam embargado que o prior pode suspender por tresdias, ao mais, os ditos consiliarios, ou cada hum delles de seus officios, empo per elle nē per o conuēto lhe podem ser tirados, nem elles renūciallos, saluo sendo à causa primeyro examinada p to dos os capitulares em presenca do prior, E parecēdo à mayôr parte .d. q deue cessar o officio de algum dos sobre ditos consiliarios, ou de todos iuntainēte, nam vſará mais dos taes officios, & sera electo outro ou outros, p o modo acima conteudo, iestâdo ao tomar dos votos o prior com dous cōfiliarios, ou com dous canonicos assinados per o cōuento às mais vozes, de aquelles que se presuma que nam teram voz passiuas em esa eleycam. E o mesmo se fara, quando vacar algum per morte, ou per outro qualquier caso.

¶ Estes consiliarios assy electos, per esse feyto, o primeyro he vigayro, o segundo mestre dos nouicos, & ambos sam confessores, o terceyro he porteyro mōr, & o quarto procurador do moesteyro. Com estes quatro consiliarios gouerna o prior a casa, & despacha as coulas pequenas & mays costumadas .e. por que pera as de substâcia, assi como em o aceptamento de algúas obrigacam, em a venda, compra, escáybo, ou affora-de his que fi a mēnto, ou qual quer alienamento .f. de algúia coula immouel ou mouel precioso, & em o recebimēto dos Irmaos à profissam, & em qualquer outra conteuda

e. Facit tex. in  
c. ceterum. de  
dona. Et. xij.  
q. ij. c. terru-  
las.

f. De quo tex. in c. j. & iij. de his que fi a prela. sine. cō sen. ca.

em direyto, am deser chamados todos os capitulares, os quaes deuem ser de ordem sacro .g. Com estes consiliarios ordena o prior os outros officios .s. confessores, clamadores, sanchristam & todos os outros.

**E** he de notar, que assy em o sobredito, como em todas coufas que se tratam com os cōsiliarios, ou com os capitulares, o prior he theudo seguyr o conselho das mays vozes .b. & em partes iguaes poderà escholher o b. De quo est que melhor lhe parecer. Eo mesmo se vfa em o capitulo & visitacām geral, & em os outros capitulos & visitacōes. E porē quanto aos negocios que se trataré cō os cōsiliarios, ou cō todos os capitulares, ou é as ditas visitacoēs, nā seia presente o religioso reqrēte, nē aqllle de quē algūa coufa se trata, ou de algū seu parente.

**I**tem he de notar, que o prior p si lô, nē com os cōsiliarios, pode fazer mais esmola dos bés do moesteyro, que aquello que p os capitulares lhe for limitado. Nem outrossi se podera emprestar moeda, nē coufas que fi. a pre. si de valor, sem penhores de prata ou de ouro.

Item he de notar, que é principio dos capitulos & cōfēlos, que se fazem fora do capitulo príncipal, pera invocar agraca do espiritu santo, se diz sempre sua cōmemoracām .s. a Antiphona. Veni sancte spiritus .V. Emitte spūm tuū. Oracā. Deus qui corda fidelium.

### Do officio do vigayro. Cap. VI.



EMOS EM A SAGRADA ESCRIP-  
tura, Ietro auer reprehendido a Moyses du-  
que dos filhos de Israel, porque consumia  
a vida cō o inutil trabalho do regimēto q  
só exercitaua em tam grande pouo, dizendolhe, que  
étre todos escolhesse algūs sabedores tementes deos,  
& que

*g. Quia alij in  
capitulo uocē  
non habent. in  
cle. ij. de eta.  
& quali.*

*tex. in. c. ij. Et  
fi. a maio. par  
te capi.*

*Tex. est in .c.  
ceterum. de do  
et. c. j. de his  
ne consen.ca.*

## PRIMERA PARTE.

& que os ordenasse é diuersos officios pera gouernáça  
do pouo. Donde colhemos duas doctrinas, a primei-  
ra que necessario he, óde ha copia de obras, auer copia  
de ministros deputados pera se fazarem sem cōfusam.  
A segúda, que nā deuem os officios ser dados a todos,  
mòrméte em a religiam, mas aos fabios temétes deos,  
& a cadahū segúdo o marco que tem. Esto nos ésina  
o Apostolo dizédo. Sicut in vno corpore multa mébra  
*Roma.xij.* habe mus, ónia autem mébra nō eundem aëtū habét,  
ita multi sumus vñ corpus, singuli autē alter alterius  
membra, habentes donationes secundum gratiam,  
quæ data est nobis, differentes. E por tanto costuma-  
mos, por os priores nam serẽm de todo actiuos, & a ca-  
*a. Vt eſt tex.* iſa milhor & com mais honestidade seruida, os officios  
*c. cū ad monas* a baixo escritos. E com muita madureza & sem affeycā-  
terium. §. tales prouer, nam de officios pera as pessoas .*a.* mas pessoas  
*aūt. de ſta. mo* fíeſs & fabias, pa os officios. Dosquaes o primeyro he  
*na. & facit c.* vigayro, & este he o primeyro dos quatro consiliarios  
*fina. de offi.* q̄ o conuēto elege. O qual absente o prior do choro,  
*iud. deleg.* & dos outros lugāres, onde se iunta o conuento, tem  
suas vezes pa prouer, em modo que em os taes nam  
*b. Tex. ē in. c.* seia feyta falha. Però se aquecer ser o prior absente do  
præcipimus. moesteyro, o vigayro sera sempre presente, & tera em  
*xcij. dist.* o espiritual & temporal todo o regimēto. *b. affy como*  
*argu. c. cū ad o teria* o prior se presente fosse, excepto é os casos que  
*monasterium.* elle lhe restringir.  
*de ſta. mo. §.* ¶ E he de notar, que se o prior està doente, ou tiuer  
*prior autem.* outro legitimo impedimento, o vigayro fendolhe en-  
*c. Arg. c. ual-* comendado. *c.* per elle, pode fazer todas couſas ou ca-  
*de. xcij. dist.* da hūa das quē faria, fendo o prior absente do moef-  
*&. C. de offi.* teyro. E em todo o sobredito, absente o vigayro, tem  
*eius qui ge. ui* suas vezes o segundo consiliario, & defy ſucessiuamē-  
*ces ali. l. ij.* te, te o vltimo cōſiliario, excepto o q̄ nā for ſacerdote.

Do capitulo & officio do mestre dos  
nouicos, Cap. VII.



**O**MΟ IA HE DITO EM A  
constituicam dos cōsiliarios, o mes-  
tre pa ensino dos nouicos, & dos que  
andam em a escolla, hè o segūdo cō-  
siliario. E este deue ser dos mays pru-  
dentes & honestos. a. canonicos, que  
ouuer em a casa, & tal que per doctri-  
na & exemplo, possa ser a todos exéplo de bem viuer. Cuio officio he, ensinar a regta & virtuosos costumes auten.  
da religiam, porq o outro ensino. s. de lèr & cantar, p §. cogitadum.  
tence aos cantores mōres, como em seu lugar se diz. *cū glo. in c. j.*  
*a. De quo tex.*  
Este mestre todos os dias, (excepto i triduo parafceuè)  
dadas as quatro horas, ou ao tépo que se faz o capitulo  
principal, vay à escolla, onde em continēte se iuntam,  
alem dos nouycos, os canonicos dc que se faz mēcam  
em o capitulo. III. saluo se com algú dos taes, por res-  
peyto do tépo & boa religiam que tem, for dispēlado  
p os priores & cōsiliarios. A qual dispēlacā outrosi se  
pode fazer em as couisas concedidas aos diaconos, ex-  
cepto em o dom, que sômete se dà por razam da or-  
dem. E se o tal capitulo nā he feyto ao tépo que se faz  
o principal, (em principio do qual os sobreditos sam  
presentes,) he dita húa breue oracam por Elrey. b. em o  
modo seguynte. Lcuátados em pee, & dito do mestre,  
Oremus pro rege nostro, dizesse achoros, em parte ou  
em todo, o psalmo, Deus iudicium tuū regi da. com fuluit. ff. de pe  
Gloria patri. Verso. Dñe saluum fac regem. Resp. ti. her. &. l. re  
Et exaudi nos in die qua inuocauerimus te. Verso. munerandi ff.  
Domine exaudi orat. R. Et clamor meus. Oremus. m. qida.

c

## PRIMEIRA PARTE.

**O**Mnipotens sem piterne deus clemētiam tuam supplices exoramus, vt populo tuo in tanta necessitate posito misericorditer succurras, & regem quē sibi dedisti beginus illustres, quatenus per te ab óni aduersitate deffensus, eundem populū & vigilanter regere & iuste gubernare valeat. Per xp̄m.d.n.Amen. Edita esta oracā, começa o mestre o capitulo assētado ē seu assento, & os outros Irmáos ē a esteyra, saluo se al gū por respeyto da idade, ou necessidade, o dito mestre mádar assentar ē o escabello. E fazēse as clamacões, p o modo que ē o capitulo principal. E pera esto terà o dito mestre clamadores, quātos parecer serē necessariaos, auēdo respeyto ao numero dos qāndā ē a escolla. E findas as clamacões recorde o mestre aos nouicos a qllo do euāgelho q̄ diz. *Qui se humiliat, exaltabit.* E facalhes étēder, quā necessario seia aos seruos de deos a virtude da humildade .c. E que pa subir a alteza da vida bēauēturada, nā ha hy outra tā certa escada, Em cuiā figura vio Iacob ē espū a escada, q̄ da terra tocava ē o ceo, p que sobiā & decyā os anios.d. & q̄ assy os espiri-

e. *Humilitas  
deum placat.  
xxb j .q.b.c.  
qui cunq;*

d. Gen. xxbiij. tos angelicos dos cōtemplatiuos, a meude subindo p  
e. trāsūtiue i contéplacam das coufas celestiaes, decem per à escada  
c. j. lxxxbiij. figuratiua da humildade, ē aqual se contē doze graos.  
dist. O primeyro he, que por amor de deos, guardem seus  
preceptos & mandamentos.

O segundo, que nam amando a propria vontade, nā  
se deleytem em comprir seus deseios.

O terceyro, que por amor de deos seiam obedientes de  
e. Beati paupe vontade aseus maiores.

res spū: quoni O quarto, que menosprecadas as coufas temporaes, &  
am ipsorū est transitorias do mundo, abracem de vontade apobre-  
regnū cælorū. za.e. nam posuindo coufa propria.

mat.b. e. i. c. O quinto, que se confessem pura & distintamente, &  
scimus.xij.q. j. todas

todas cuidacões que vierem ao seu coracam, a seu prior & a seu mestre nam escondam.

O VI. q cõtētes de todo desprezo & bayxeza, se iulgué f. Quiat turpis por seruos indinos. O VII, que nam somēte se p nū- cié cõ alingua, mas inda é o coracá se tenhá por mays bayxos & viis q todos, & todas coufas dos outros, iul- gué seré feytas cõ boa intēcam. O VIII, que nenhuá coufa facá, saluo aq̄llo a q a cõmū regra & exéplos dos átigos .f. os exortaré. O IX, que seiá muito honrrado res da clausura & silécio, nā faládo cõ algué sē licéca, & q cõ grauidade, humilméte, & a bayxa voz & razoauel mente, respondam ao que lhes perguntarem.

O X, q ao riso nā seiá prótos, né recótē, né se glorié da nobreza ou riq̄zas de seº parétes, né se louuē da hórra q a viā em o legre.g. O XI, que seiá muyto pacientes, conhecendo sempre sua culpa em o capitulo, & em outra qualquer parte que forem reprehendidos.

O duodecimo & vltimo he, q cõ coracá & corpo mos- tré sempre é toda parte humildade.f. Inuidiā, odiū, & obrectationē fugiēdo, nō vagi oculis, nō efreni lígua, aut petulati fluidoq; gestu incedēdo, sed pudorē & ve- recúdiā métis ostédendo.h. E pésando toda hora q há de dar razā de seº pecados. E p estes graos ascēdent in

montem dñi, & stabunt in loco sancto eius.

¶ Alé do sobredito, deue o mestre dos nouicos fer di ligéte, élhes pcurar as coufas necessarias, & ésinar é to dos bōs costumes, & outrossi é os rēphēder cõ charida de, & castigar i. leuemente. ¶ E he de notar, que aos nouicos se costuma sē culpa precedente, feré dadas p o mestre penitēcias de puacá.f. as da ordē & assi q̄ esqr̄ q honestas lhe parecérē, pa milhor examinar os ditos nouicos. Porē aos pfessos nā sā dadas p o mestre saluo penitēcias da ordē & pcedēdo culpa.k. como se faz é o capitulo príncipal.

c ii

h. De quibus i

c. his igitur.

xxij. dist.

i. modica casti

gatio concessa  
est magistris.

k. Quia sine

culpanon est  
aliquis puniē

dus. de re. iū.

li. b. j.

## PRIMEIRA PARTE.

Em o capitulo nenhum dos da escola fala com o mestre, saluo de geolhos & de sua licenca. E findo o capitulo, estâdo todos de geolhos, diz o mestre Adiutoriū nostrum.&c. E desí da a bencam. E se o capitulo nam he feyto ao tempo do principal, vanse ao choro ou capella, dizendo em silencio o ps. Miserere mei deus, em fim do qual dizem a seguinte. Antyphona.

Christus factus est pro nobis obediens usque ad mortem, mortem autem crucis, Propter quod & deus exaltavit illū, & dedit illi nomē quod est sup ēne nomē.

E o mestre immedieate diz a oracam.

**R** Espice (quolumus) dñe super hanc familiam tuā pro qua dñs noster Iesus Christus, nō dubitauit manibus tradi nocentium, & crucis subire tormentū. Qui tecum viuit & regnat in secula seculorū. Amé.

### Do officio do porteiro mór & menôr, Cap. VIII.

**A**SSI COMO NAM HEM VITO entrar a morte a nos per as portas da alma, quādo os porteyros della, que sam a razam & vontade, nam sam ordenados em bem, assy nam he estranho, entrar per as portas materiaes do moesteyro, quādo os guardadores dellas nam sam taes como compre. E portanto he costume cerca nos, serem assy as portas da igreia, como todas as outras do moesteyro, guardadas p hū bōm & seguro religioso. que he o terceyro cōfiliario da casa, que se diz porteyro mór. Ao qual ministra hū fiel familiar, que se diz porteyro menôr. Do porteyro mór he, ter as chaues das portas sobreditas, abrillas & fechallas a scus tempos, & à noyte entregalas ao prior, ou a quem elle mādar,

a. In e. cū ad  
monasterium.  
de sta. mona.  
S. tales autē.

& de

& de dia ao tempo que ha de dar razam, despachar & falar com as pessoas, q̄ vem negociar ao moesteyro, està em a casa do cōselho, onde està à sua porta. Do menor he, em o dito tépo ministrar em as duas portas primeyras p̄ que se serue o cōuento, leuar os recados ao porteyro mōr, & procurar delle as couisas necesfarias p̄ despacho das pessoas que ao moesteyro cōcorrem, dar a roupa do cōuento a lauar, & geralmente fazer o que mādar o porteyro mōr. Estes porteyros serā discretos. b. em tal modo, que nūqua algum Irmão say b. Discretio ba as pessoas que vem ao moesteyro, saluo o prior, ou *mater est omniū* quem elle mādar, & o mesmo faiā de todas as cartas q̄ *virtutū. in . c.* ao collegio vierem, as quaes se dam ao prior p̄ as ler, & *j. de offi. cuius* despoer dellas segūdo vir que cōpre. As chaves per a *to. & . j. q. b.* manhã serām arrecadadas do porteyro mōr, & em fim *c. ultimo.* da prima (tendo a esse tépo dito missa, ou ao menos ouuyda) irá, com o socio que lhe for assynado, abryr as portas da igreia .c. o que outrossy farà ao fechar é fim *c. Quæ atiqui* da missa, & per esse modo ao principio & fim das *tus in monaste* peras. E depoys de abertas as portas da igreia per a *rio sancte crucis* nham irica a sua porta, aqual costume he, com as ou- *cis nō aperies-* tras do moesteyro nā se abrirem, em tépo que em *bantur misse do* do o moesteyro ha silencio especial, & em os outros té *minicis diebus* pos abrem a quē he necessario, & se faz como dito he. *et sextis ferijs.* E se em o dito tempo, por algum negocio que muito seia necessario, se ouuer darbir algūa das duas portas, é que ministra o porteyro menor, & p̄ que se serue o cōuento, seia a do carro. E se por a dita necessidade se ouuer de abryr algūa da igreia, nam seia a principal auendo hy outra. Em pô em as matynas & missa primeyra de dia de Natal, sam abertas as portas principaes da igreia: & outrossy à segūda missa, & desy ficam abertas tē o fim datetceyra.

## PRIMEIRA PARTE.

**I**tem em as matynas da quynta, festa feyra, & sabado da somana sancta, & em esses dias é quanto o senhor está encerrado em o sepulcro, & em o officio & missa do sabbado sancto. Item alem do sobredito, sam abertas as portas em os dias ou tépos, que assentar o conuento. As portas dos dormitorios outrossi será fechadas fin das as estacões ao tépo de dormir, & abertas às outras estacões, que se fazé depoys do incauto ácordar.

Do porteyro mōr he, os religiosos forasteyros, honestos, & de religiā aprouada, & que parecē andar com de uida licenca, leuálos a primeyra vez sômete ao Refectorio, & assentalos a messa principal, ou em as outras a seu aruydro. E poré se em cōtinête mays ouueré de comer, ou estar em o moesteyro, nā se fará sem licéca do prior. Do porteyro mōr outrossi he, procurar & ministrar as esmolas, q̄ se distribucim p̄ os pobres.

### Do officio do procurador do moesteyro, Cap. IX.

a. De quo tex.  
in c. monachi  
xb j. q. j.

**D**O PROCVRADOR DO MOESTEYRO he, per mādado & ordenāca do prior, puer & solicitar os negocios téporaes. & re ger toda afamilia da casa. Prouer de cera & incenso pa a igreia, & de pam, vinho, carne, pescado, azeite, & dos legumes, & couzas necessarias pa o cōuēto. E cadahū dia é fim da prima, visitará as officinas prouédoas das couzas necessarias. E porq̄ costume he, cadahū moesteyro de nossa cōgregacā, ter arca de comunidade cō tres chaues, óde se guarda toda moeda, ouro, & prata da possissam cōmū do cōuēto, ou q̄ está é guarda, do procurador he ter a primeyra chaua da dita arca. E delle geralmēte he, todas vezes q̄ o prior man dar,

dar.b.(acópanhado como acima dito he em o capitulo  
da clausura) ir visitar & negocear as coufas de fora, por  
que os outros canonicos nā saem saluo em os casos, q  
em seu costume se diz. Ao procurador ou a seu socio  
he dado dinheiro cada mes p̄a despesas meudas, & faz  
seu rol, & em fim do mes dā cota ao prior, sendo pre-  
sentes o camerario & escriuam. E defy postos os rōes ē  
a linha, lancasse em soma a despesa no liuro. Einda o  
dito socio possa ministrar ē as sobreditas coufas, que p̄  
tēcem ao officio do procurador.s. em àquellas, que bē  
parecer ao prior & consiliarios.

## Do officio do camerario.Cap. X.



O Camerario he, tēr a segūda chaue da arca da cōmunidade, & receber ē pre-  
fēca do procurador & escriuā, toda a rē dā da casa, & a mercadoria, que p̄a ves-  
tido & necessidade do collegio se com-  
pra, & despender todo segundo ordenanca do prior. b. Quod si pro-  
E per esse modo prouer ao conuento de vestido & cal-  
cado necessario, segundo o tempo, em guysa que os Ir-  
māos andem limpos .a. & decentemente ornados . Do camerario he, ao sabado & quando for necessario  
distribuir as sobrepelizias lauadas com a mays roupa  
per os leytos, & à segunda feyra quando está em a igre-  
ia apanhala, & entregala ao porteyro p̄a selauar. E por  
que os canonicos nam tem coufa propria.b. do dito ca-  
merario he, consultando primeyro o prior, sinar leyto  
& vistido a cadahum. E guardará a roupa dos nouicos,  
tē fazerem profissam, & de poys de feyta iuntala ha cō  
a que se ha de dār aos pobres.

a. Qui nec af-  
fecit sordes  
nec exquisitæ  
delitiae laudes  
pariunt.xl.j.  
dist.c. j.

b. Quod si pro-  
prietas apud  
quenq̄ inuēta  
fuerit in mor-  
te, ipsa cū eo  
in signū perdi-  
tionis extra  
monasteriū in  
sterquelunio su-  
bterretur.ut ē  
tex.in.c. cum  
ad monasteriū  
et.c. monachi.  
de sta. mona-

## PRIMEIRA PARTE.

E por quanto por razam do silencio os irmãos nam notificam per palaura aos officiaes as coufas que cōue a seus exercicios, & necessidades occultas, do camara-rio he, tomar os escrytos de cada hum, do lugar pera ello assinado, & procurar as ditas coufas, & prouer cō breuidade a todos. E pera às sobreditas coufas lhe serà assinado socio.

### Do officio do escriuā do cōuento, Cap. XI.

*Et dicitur scriba quia scribit censū. C. de tabu. li. x. i rūbro. &c. l. qui cunq;*



O ESCRIVAM DO CON-  
uento he, ter a terceyra chae da àr-  
ca da cōmunidade, & lancar é recey-  
ta todo o rendimento da casa, & assi  
a despesa, em hum liuro pa ello or-  
denado cada áno, em o qual sera to-

do escrito muy declaradamente.<sup>a</sup>. E allem deste liuro,  
*a. Quia si obs- auerà outro de receyta & despesa, das coufas da sāchrif-  
cure locatur p- tia. E o mesmo se farà, se parecer ao prior & consiliari-  
nō scripta ha- os, em aquelles officios que despédē coufas de muito  
bētut. ff. de his que pro non valôr. As quaes receytas se carregarā sobre os officiaes  
scrip. hab. l. j. a que conuē os recibimētos das coufas sobreditas, & es-  
to pa que de todo dem conta ao prior & consiliarios,*

*b. Quia òniū ao menos húa vez em o áno, & quádo leyxam os offi-  
babere memo cios. E porque aquellas coufas, que se ordenā em os  
riā potius est capitulos ligeyramēte esquecē.<sup>b</sup>. & assy as outras dinas  
diuinitatis q̄ de memoria, do subredito escriuā he, escreuer todo o  
humanitatis. C que em os ditos capitulos lhe for mandado, & assi os  
de uete. ii. enu- rōtolos em o liuro das memorias, com todo o mays  
cle. l. ij. §. si qd. que ao conuento pertencer.*

### Do officio dos clamadores, Cap. XII.

Mós



ONSTRVOSA COVSA pa  
rece entre as outras da natureza, os  
religiosos, que viuendo em a terra,  
sam vistos em algua maneira fazer  
vida de anios em o cco. Mas mays  
móstruosa cosa he, vèr aquelles, q  
iendo postos em tata familiaridade  
cô deos, sob habito de religiâ viué vida de brutos, & cô  
elles esquecidos do ceo, assentam sua felicidade somê  
te em as couzas da terra. Estes emuerdade, segûdo sen  
têca do aurelio nosso padre santo Augustinho.<sup>a.</sup> quâ-<sup>a.</sup> In. c. q tunli  
to os primeyros sobreponâ aos bôos em bem, tato p-<sup>b.</sup> bet. xlviij. dist.  
cedem os segundos aos maoes em mal. E porq o ape  
titio dos tâcs seia limitado, & posto sob aregra das virtu  
des moraes, per as quæs as desordenadas affeyções se  
endereytam, & por falta de quem vigie, desamarrados  
da pedra Christo, nam se vam a perder p acorrête dos  
vicios, costumamos seré assinados, cada quattro meses  
tres canonicos, ou ao menos dous, em zeladores da re  
gra & virtuosos costumes da religiam, que se dizem  
clamadores. Os quâcs deuem ser tam iustos.<sup>b.</sup> que se b. Quia q tra  
possa delles verificar aquello do Propheta é o psalmo.  
Clamauerût iusti, & dñs exaudiuit eos. E o que ptêce  
ao officio de cadahû destes, demostrao Isayas dizêdo.  
Clama, ne cesses, annútia populo meo scelera eorum,  
& domui Iacob peccata eorû. De maneira que per esse c. multi.  
modo, esses clamadores depois de lhe ser dado per o  
prior iuramento .c. em a Cruz, que facam o sobredito c. Pro quo fas  
com grande vigilancia, tê especial cuydadô, de olhar cit tex. in c.  
como cadahû viue. E achando q algum ou algûus es- episcopus.  
quecidos de deos & dessy, ná guardam o que deuem xxxb. q b j.  
& sam obrigados, clamâ dos tâcs é o capitulo príncipal,

d      ao tempo

# PRIMEIRA PARTE.

**¶** III. Parte, ao tempo & da maneira que a diante he escrito. **¶**

**Cap. VII.** E porque a ociosidade he mestra. d. de todos os vicios,  
d. Eccl. xxxij. & o mais certo sinal do religioso perdido, he em pal-  
avras & obras perdidas perder o tempo, a mocetamos,

Ezech. xb j. & sobre todo encarregamos as conciencias dos ditos  
clamadores, que seia delles este pecado & os seus disci-  
pulos muy pseguidos. E porque a ociosidade, segúdo

e. Et non uos iudicetis eſſe maluolos qn hoc indicatis b. q. b. c. nouos. diz o Ezequiel, foy causa da maldade de sodoma, assi  
como de aquelle que em oracam, licam, & virtuosos  
exercícios emprega o tépo, se pode crer toda virtude,  
assi do ocioso, palreiro, & que cōsume a vida é exercici-

f. Et per tunsi os vāos, sospeitar toda vileza. Costume he ainda, to-  
onē pectoris, dos os Irmāos serē clamadores, & zeladores da religiā,  
dimittitur ue- perô nam clamā, saluo os sobreditos clamadores, & os  
milia. de penu. outros quando algūa culpa vem dina de emenda,  
dist. j. c. tres dizēna. e. a esses clamadores, paque clamē do que atal  
sunt.

g. Quia et ebri etas si aſidua fit. in numero capitalium cō putatur. c. unū orarium. xxb dist. Item costume he, quando algum Ir-  
mão ao tépo que comete algūa culpa, sente fer visto  
do clamador, (se nā he onde o prior ou cōuérto esta) de  
geolhos ante esse clamador fazer sua culpa batédo em  
os peitos. f. E se a culpa he leue, & o tal a nā tem é cof-  
tume. g. abasta aquello paque por essa vez nā clame do  
tal delinquente.

a. Quia nomē  
debet eſſe con-  
ſonum rei : ut  
i. l. defensores  
C de defen. ci-  
ui. & in. l. de-  
cernimus. C. de  
episcop. et cle.



## Do officio do Sacerdócio mōr & menōr Cap. XIII

S A N C R I S T A M M O R D E V E ser  
hum sacerdote, ou diacono, deuoto a fer-  
mosentado de virtudes, & tal que cōcorde  
a vida com o nome. a. Ao qual sam encar-  
regadas p o escriuā do cōuérto em o liuto p a ello orde-  
m. c. uni. de nado, as reliquias, ouro, prata, & as outras couſas pre-  
offi. sacri st. ciosas. b. do uſo da igreja, paque todo tenha muy lim-

# PRIMEIRA PARTE. XIII

po, venerado & guardado pa seruico do culto diuino, segundo os tempos, costume, & mandado do prior. Delle he renouar, ou fazer renouar cada somana .c. & quatas mais vezes for necessario, o sanctissimo Sacra méto, ter muy limpo o sacrario, & ter a chaue.d.delle, & prouer das missas que se há de dizer, & fazer apare- lhar muy de manhá os altares cō todo o mais pa ser- uico das ditas missas, & ter respeyto que as couzas da igreia esté muy limp as.c. Pera o que lhe he dado hum focio, que se diz sanctistā menór, o qual menór pro- uera em as a lampadas, lauará.f.os valos, & geralmēte fará o que per o mór lhe for encomendado.

c. Arg. in. c.  
permittimus.  
desentē.exco.

d. In. c. j. de  
custo.eucha.

e. Quia nimis  
uidetur absur-  
dum in sacris  
sordes negli-  
gere, q̄ dede-  
cerent in pro-  
phanis. de cus-  
to. eucha.c.ij.

## Do officio do Enfermeyro. Cap. XIII.

f. De quo trac-  
tatur per totū  
ti.de offi. cust.

Capitulo.iiij.

**A**nto he de substâcia o officio do enfermeyro, que sô delle como de mays necessario faz a regra mencâ, que a hum seia encomê- dado. E portanto costumamos o dito offi- cio ser encomêdado a hú Irmão charidoso.a. paciête & diligête sobre todos os outros. O qual cerca os enfermos serà solícito em tres couzas. A primeyra que lhes seiam ministrados os sacramêtos.b. f. em principio da infirmitade a cófissâ, & a cõmunhâ & vncâ é seu tépo. A segûda em os puer cõ muita limpeza de mezinhas, & do mais que cõprir, segundo ordenanca do fílico. A terceyra em os cõsolar sabedormêtc.c. & animar cõ boas palauras & exemplos, aserein paciêtes em suas in- firmidades, trazé dolhe à memoria. Iob, Tobias, sam Paulo, sam Gregorio, & outros. E sobre todo pode os cõsolar cõ o que diz sancto Ambrosio.d. f. que a in- fermidade da carne lanca a do pecado, & o que impe- ce ao corpo, a iuda a alma.

a. Charitas est  
sons proprius  
cui non cõmu-  
nicat alienus.  
de reg. c. licet

b. De quo tex.  
in. c. cum infir-  
mitas corpora-  
lis. de pe. &  
remi.

c. Et iperfectū  
sciētiae potest  
suplere perfe-  
ctio charitatis  
i c nisi cū pri-  
dē. de enuti.  
d. depen. d. st. -  
j c pōt fieri.

## PRIMEIRA PARTE.

A este officio quando comprir, seram emadidos os Irmãos necessarios, porque em a enfermaria nam entram seruidores leygos.

### Do officio do Hospedeyro, Cap. XV.



a. Fides, spes.  
charitas, tria  
hec. maior ho  
rum est chari  
tas. j. Co. xiiij.

**O**MOS A CHARIDADE SE ia princesa. a. das virtudes, & sem el la impossiuel he, algum por pfecto q̄ seia prazer a deos, costumamos ē nossos moesteyros fazer gasalha- do honesto tē tres dias, assy a todo &c. charitas religioso de religiam approuada, & que parece andar de pe. dist. ij. cō deuida licenca, como aos leygos forasteyros que o prior mandar. E passando de tres dias, nam poderām mais estar em o moesteyro, sem o prior consultar aos de seu conselho. E pa o dito gasalhado & charidade se auer de fazer, costumamos tēr hū canonico discreto, ensinado, & tal que em seu falar & conuersar, possa ser mostra & exemplo do bem que ha em os outros, o q̄ se diz hospedeyro. Delle he, ter limpas as casas & rou- pa, & prouer aos hospedes & a seus seruidores & bestas das couisas necessarias. Pera o qual lhe sera dado per o procurador os seruidores mays ou menos, segundo a calidade ou cantidade dos hospedes.

### Do officio do Coronel, Cap. XVI.



**R**ASVRA HE ENCOMENDA da ahum Irmão o qual terà ē ella especial cuidado do silencio, & prouerà que as co- roas se facam em a maneira seguinte. O cabello serà cortado rodondo algum tāto per cima do

do meyo da orelha, & o espaco que ha da hy te o mais alto da cabeca, metade sera occupado com cabello, & a outra metade mais alta se fara em coroa.<sup>a.</sup> a qual terra o meyo é o mais alto da cabeca. As coroas & barba costumamos fazer de quinze em quinze dias, & as fetasque o prior mandar. Pera o que o dito canonico tera ágoa quente, & as coufas que conuem a parelhadas, & tanto que o barbeyro vier, serā chamados os Irmãos, precedēdo as ordēs. Item do sobredito Irmão he, dar de comer.<sup>b.</sup> ao barbeyro, & é quynta feyra da cea prouera de ágoa, panos, & do mays que se deue preparar pera o mandato.

*a. Et signifi-  
cat om̄ū tēpo  
raliū deposi-  
tionē. i.c. duo  
sunt. xij. q. j.*

*b. Quia ubi est  
labor debet eē  
emolumentū.  
i.c. manifestis  
simi. C. de fur  
\$. pe. infine.*

Do officio do Refectorario,  
Capitulo. XVII

**D**O REFECTORARIO HE, TER lípo o refectorio, & todas coufas q̄ lhe sam entregues pa seruico das mesas. Prouer de pam, vinho bem téperado.<sup>a.</sup> & das outras coufas costumadas, & distribuillas em seus tempos. Delle he, se os seruidores sinados em a breuia nā sam presentes ao tempo da refeycam, encomēdar o seruir a outros, & ordenar aquelles que nam guardam a ordē do assento em as mesas, com o mays que se dita em o capitulo da refeycam. Ao refectorario he dada licēca quādo em o dito officio tem que fazer, de nam estar às horas do dia, saluo capitulo, procissā, missā, & vespas.

*a. Hoc est be-  
ne lymphatum  
quia aliter in-  
ducit ebrieta-  
tē, et ebrietas  
mētis inducit  
exiliū et libi-  
dimis prouocat  
incentiuū. in  
c. crapula. de  
ui. et ho. clc.*

Do officio do Emendador,  
Capitulo. XVIII.

## PRIMEIRA PARTE.

**P**OR Q VE nenhúa couſa pode fer emēda-  
da, se primeyro nam he entendida, costume  
he fer assinado hum canonico dos mais ſabe-  
dores & entendidos em as couſas da igreia é  
emendador. O qual por ná fer feyta falha em o officio  
diuino, em a coreſma a cabada a oracām conuētual, &  
em todo o outro tempo é fim das vespertas, prouerà o  
officio. f. Licóes, Kalendas, & Miffa do dia ſeguynte,  
& esto a cada hum, ſegundo que lhe he encomēdado.  
Delle he fer ſolicto, que os officios diuinos ſe digam  
*a.c. Dolentes* por ſua ordem, & ſem ſincopas .a. assinar licam pera  
*de cele. mi.* a mesa, E emendar aos que bem nam lem, guardando  
ſempre que o faca com temperanca & manſidam.

### Do officio dos Cantores môres, Capitulo. XIX.

*a. Li. j.c. iij.*

**C**OMO A CONSONANCIA EM  
a musica(segundo Boecio .a.) ſeia húa cōcor-  
danca de vozes antre ſi deſſemelhantes, ne-  
ceſſario he, paque em o cāto dos officios di-  
uinos nam aia diuifam, fer regido per algūus muy in-  
dustriados cantores. E por tanto coſtumamos dos ma-  
is certos em o canto, ter douſ cantores môres, hú em  
hum choro, & outro em o outro. E o primeyro rege o  
choro, & a elle ſeguem todos em alto, bayxo, prolixo,  
*b. Quia trans* ou breue. E em ſua abſencia, rege o ſegundo. E porque  
*currēdo et ſin* nam aia diuifam em a dita concordanca, eſſe cantor ſe  
*copādo repre* ra ſollicito, que o officio ſeia ſempre bem a pótado. b.  
*hensibilis eſt.* E que todos começé & acabem iuntamente, & que aſſi  
*in cle. graui.* o rezado, como o cátado, ſe diga em tom, que ná ſeia  
*de ſta. mona.* penoso aos cantantes. E prouerà quando vir que cō-  
*cele. mi.* pre(em tempo cōueniente) aos cátores menores, & aſſi

algúus outros Irmáos os officios q ná sam de cómū. Dos cantores mōres he, fazer os officios é as festas dobrez mayôres, em èsta maneira. Em as vespertas iunta méte com os cantores menôres, atauiadados de capas & ceptros, ante a estante leuantam o hymno & as Añas, & intoam os Psalmos & Cático, em fim dos quacs repetem as Añas tè a virgula, & em fim dizem o Benedicamus domino. E se esses cantores em os tåes dias a companham o facerdote que incensa o altar, soprem em sua absencia aquelles a quem for encomendado. Item em as matinas se faz todo dos cantores comodo ito he, excepto que ná seruem com ceptros, nem os cátore menôres a iudá os mayôres mays que te intoar o primeyro psalmo. Dos cantores he, dizer o Inuitatorio é principio & repetillo em fim do psalmo que se diz immediatè, & distribuir os versos delle que em meyo do choro se dizé dous & dous tè virgula, donde o choro p segue tè fim dos versos. Delles outros si he, leuátar os Respósos em fim das licões, & destribuir os versos, os quacs se dizem de dous em dous à estante. Repetir a presa, aqual os choros prosegue tè fim. Intoar em meyo do choro o Te deum laudamus, & o verso Per singulos dies.

Item em as horas do dia, o cátor mòr da parte donde he o choro leuáta da cadeira os hymnos, & o primeiro psalmo, & em fim intoa a Aña tè avirgula, & os outros psalmos se leuánta per ambos, segundo acadahum to ca. Emperô as Añas das ditas horas sam anúciadas, p o cantor menôr outros si da parte donde he o choro. O qual inda anuncia em as Completas a Antiphona ante os Psalmos & Cántico, E o dito cantor mòr em fim as intoa todas da cadeyra, donde mais leuanta a Aña de noffa Senhora em fim das completas.

## PRIMEIRA PARTE.

A missa os cantores mōres iuntamēte com os menōres cō capas & ceptros é meyo do choro leuātam o Introito da missa, dizē o Psalmo tē o pōto, & Gloria patri tē sicut erat exclusiue, começá o primeyro Kyrio, leuātam Et in terra, em a Gloria, & Patrem omnipo-tentē em o Credo. Começá a Offeréda, a primeyra vez Sanctus, & Benedictus qui venit, & tres vezes Agnus dei, & a Post communicáda.

E he de notar, que a Gloria, Credo, & Kyrios se cātam a choros, & o vltimo Kyrio & versos da gloria & credo dizē ambos os choros. Do gradual, halleluya, & traecto se diz em sua constituyçā. Item dos cátóres mōres he, ensinar a ler & cantar os Irmãos, que o prior mandar.

## SEGVESE A SEGUNDA PARTE EM QVE SE TRACTA DAS CERIMONIAS.

Do tanger às horas & missa per  
todo año, Capitulo primeyro.



## ONSELHO HE DO PRO-

pheta Real, louuarmos ao senhor, é  
sinos que bem tangam, pa os quaes  
louuores (quanto bem pode ser) te-  
mos é cada húa torre de nossos moes  
teyros noue sinos, segúdo q̄ sam no-  
ue ordens de anios.<sup>a.</sup> que continua-

mēte louuá a deos dizédo. Sancto, Sancto, Sancto,  
E quando boamente se pode fazer, tange se em ostem  
pos, & modo abayxo escrito.

**C**AAS M A T I N A S se tange em todo tempo à  
meya noyte.<sup>b.</sup> excepto é a festa da Nacēca do senhor,  
que se tange a hora cōpetēte, ante da meya noyte, & in  
triduo pareceu se faz o mesmo.

**C**AAS V E S P E R A S, em a coresma se começa de  
tágēr quasi é fim da noa, & em o outro tempo ás duas  
horas depoys de meyo dia.<sup>c.</sup> saluo em os dias que por  
razam do estudo se começam ás tres horas.

**C**A Prima da festa de sam Gregorio, que vem em o  
mes de marco, té sancta Cruz de setembro, se tange ás  
cinquo horas, & em o mais tempo ás seis. E ás Cōple-  
tas se tange per todo año em fim da cea ou collacam.

**C**Aas Vespertas, é as festas dobrēz mayôres, se faz pri-  
meyramente incauto cō o sino pa ello ordenado, &  
feyto algum interuallo, faz o sancristam cinquo sinos  
com agarrida, aos quaes dà o sineyro cinco badella-  
das com os sinos mayôres, & logo encotinēte faz o pri-  
meyro repique, Em fim do qual faz classico dobrado,  
com dous sinos dos mayôres, & logo dà o segundo re-

*a. Ut est tex. ē  
c. principium.  
de penit. dist. ij.  
§. nouem.*

**D**O T P O a q̄  
se tange aas  
horas.

*b c. presbiter.  
de cele. mi.*

*c. Et dies a me  
dietate noctis  
incipitur. in. c.  
cōsuluit. de of  
fi. et po. iu.  
de leg.*

**F**estas dobr  
ez mayôres

**V**espertas.

pique. Desy faz outro classico dobrado, cō dous sinos meaos, & logo o terceyro repique. E fazendo espaco, corre hū sino meão, & faz iuntamente classico singello, com dous sinos menores. Ao qual sinal seram todos os canonicos em o choro. E desy farsea o quarto repique.

**Matinas.**

**C**Item ás Matinas, se faz o incauto & todo o mais p o modo sobredito. E ao Te deum laudamus, ao verso Per singulos dies, ao sinal da garrida, se faz hum repique.

**Prima.**

**C**Aa Prima, em os sobreditos dias, & per todo anno se faz incauto, desy tange o sineyro hum sino dos me nores, per espaco que nam passe de meya hora, que se diz peca, em fim da qual, tange aa entrada do choro com hū sino meão, per espaco que se possa espaciosa mente rezar o psalmo Miserere mei de<sup>9</sup>, ao qual sinal, todos seram em o choro.

**Precaciam.**

**C**E se ouuer Sermā, tangese per algum espaco o sino da precaciam, & em os dias dobrez mayôres fômente, em fim se faz hum repique.

**Terca.**

**C**Aa Terca, se nam he dia de Ieiun, faz o sineyro incauto, & feyto interualo, em que se possa rezar hum nocturno de finados, tange com o sino de entrar ao choro, segundo em a prima dito he.

**Procissam.**

**C**Ao principio da Procissam, ao sinal que se faz com a garrida, faz o sineyro dous repiques. Desy em a claus tra a cadahúa estacam, ao tempo que se moue a procissam, faz hum, & o vltimo, à entrada da capella.

**Missa.**

**C**Aa Missa, ao sinal que se faz com a garrida ao verso Gloria patri, se corre hum sino dos mayôres, & é fim delle, se faz hum repique. E ao tépo em que se mostra o corpus Christi de pois dos sanctos, aos tres sinaes da garrida, se dá tres badelladas cō hū sino dos mayôres

## SEGUNDA PARTE. XVIII

pa elle ordenado, & em sim hú repique. Em sim da missa ao Ite missa est, ao sinal da garrida, se corre hum sino como ao principio, & se da hum repique.

¶ Aas Gracas, depois do comer da manham sômente, tangesse o sino do incauto, por espaco de hum Pater noster.

¶ Aa Noa, da festa de sam Gregorio, tè sancta Cruz Noa. de setembro, em os dias que nam sam de ieium tange se per o modo que a cima dito he da prima.

¶ Aa Completa, em tépo cóueniente tangesse o sino da pecca, & é sim dessa pecca ô de entrar ao choro, segú Completas do dito he em aprima.

¶ Per todo o anno, excepto Intriduo paresceue, em anoytecendo se dam às Aue Marias, tres badelladas cõ Aue Mariasino com que se dam as badelladas à missa, & em os as dias dobrez mayores sômente, é sim se faz hum repique

¶ E he de notar, que é os dias dobrez mayores poderà o prior (alem do sobre dito) mádar fazer, segundo as solenidades das festas, os repiques & tanger com os sinos que bem lhe parecer.

¶ Em as festas dobrez menores, ás vespertas & matinas, todo se tâge, como em dobrez maiores, excepto que se nã faz depoys do incauto mays de hum sô sinal com agarrida, ao qual (deixadas as cíquo badelladas, & o primeyro repique) se faz o primeyro clasico dobrado com dous sinos meaos, & da hy em diante como dito he. E em as Matinas, ao verso Per singulos dies, somente se corre a garrida, tè sim desse hymno. Aa Missa ao verso Gloria patri, se tange hum sino & se faz hum repique, como em dobrez mayores.

E ao Ite missa est se corre hum sino dos meaos, & se faz iuntamente clasico singello, com dous sinos menores.

Festas sim-  
plezes.

**C**Em as festas simplezes, às vespas tange o sineyro o sino da peça, & em fim dessa peça, o de entrar ao choro, ao modo que dito h̄e em a prima de dobrez mayôres, & defy corre hum sino dos meaos & faz classico singelo com dous sinos menôres. E per este modo se tange ás Matinas, excepto que primeyramente se faz ícauto, & ao Te deum laudamus ao verso Per singulos dies, se corre a garrida, como é dobrez menôres. Aa missa ao final que se faz com agarrida ao verso Gloria patri, se corre hum sino dos meaos, & se faz iuntamente classico singelo com dous sinos menôres, & em fim ao Ite missa est, se faz sômente classico có do<sup>o</sup> sinos menôres. Aas horas do dia, tâgesse segundo dito he em as festas dobrez,

Dias feriaes **C**Em os dias feriaes ás Matinas & Vespertas, tâgesse, como em as festas simplezes, excepto que se ná corre o sino meão, nem se faz clássico. Aa missa ao final que se faz có agarrida ao verso Gloria patri, se corre hum sino dos menores sômente. Aas horas do dia, todo se faz como dito he das festas simplizes.

Dias de Ie-  
ium.

**C**Em os dias de Ieium à Prima tâgesse como dito he em as festas dobrez mayôres.

Aa Terca se tange o sino da peça, & em fim dessa peça o de entrar ao choro p o modo que dito he da prima. E á Sexta tâgesse segundo dito he da terca de dobrez mayores. Todo o mays segûdo o dia he s. se he dobrez, tâgesse como dito he das festas dobrez, & assi das festas simplezes & dias feriaes. E se duas Missas se dizê, á da festa tâgesse segûdo sua solenidade o requere, & á do Ieium como em os dias feriaes.

Aa Completa tâgesse como em os outros dias.

**C**E he de notar, que é todos os sobreditos dias à missa ao leuatar do corpº Christi, se dam tres badelladas aos finaes

sinaes da gartida, com o sino pa ello ordenado. E em os dias que se dizem mais de húa Missa conuétual à vltima fômête se dam as badelladas, & às outras se pica agarrida des os sanctos, te ser leuátado o corpus Xpi. Emperô em o dia da nacencia do Senhor, a todas tres Missas se dam as badelladas como dito he.

Oracam cõ  
uentual. —

¶ Aa Oracam conuétual que se faz em o choro a hora de vespas em a coresma, fazense com agarrida tres sinaes. s. o primeyro breue, & o segundo per espaco que se possa rezar o psalmo Miserere mei de<sup>9</sup>, ao qual será todos em o choro. E em fim dessa oracam, se faz o terceyro final.

¶ Ao Capitulo principal se tange ao final da garrida hum sino dos menores pa ello ordenado, per espaco Capitulo. de hum Pater noster. E ao que se faz das coufas exteriore & temporaes, se o tal capitulo ha de ser dos capitulares, picasse a garrida p espaco de húa Ave Maria, & logo em continéte se corre per outro tanto espaco. E se se ha de aiuntar todo o conuento, tornasse a picar assi como à primeira vez. E se o capitulo ha de ser somente dos cõsiliarios, nã se farà mais que o primeiro final dos sobreditos.

¶ Em as Procissões dos Domingos & Rogacões, fazê Procissões. se os repiques, segûdo dito he das festas dobrez mayores. Em as procissões dos ániuersarios, que se fazê em cada hú anno, farseam (correndo sete sinos) tantos sinaes, & p o modo que outrossi se fazê os repiques em as procissões de dobrez mayores. Item às outras procissões de finados, corre o sineyro iuntamente dous sinos menores, des o principio dessa procissam te ser a cabada.

Anniuersa  
rios.

¶ Item em os Anniuersarios geraes às matinas, ao si-

nal que se faz cõ a garrida, áte de se comecar o officio

e iii de fina-

de finados, faz o sineyro cinquo sinães correndo sete sinos. E ao Introito da Missa ao sinal da garrida faz hum sinal com os sobreditos sinos, & outro depois de se leuantar o corpus Christi, a primeira vez. E allem do sobredito em as Vespertas do anniuersario & cõmemoracã de todos os de funtos, que se celebra o outro dia depoys da festa de todos os Sanctos, se fazem tres sinães com os ditos sinos.

**C**Item em quinta feyra da Cea, ao tempo em que o Senhor se encerra em o sepulchro, se correm todos os sinos, & desy estã em silencio, tẽ a Gloria in excelsis do sabado sancto, Aaqual se correm p o dito modo, é adendo mais algúus repiques.

E he de notar, que em este tempo que os sinos se nam tagé, se fazêdous sinas ás cõm unidades cõ as tauoas.

De diuersos costumes em o Choro,  
Capitulo, Segundo.

**I**NTRANDO OS CANONICOS em o Choro ao officio diuino, discubertas as cabecas, & feita inclinacã em meyo delle, facam breue oracã em as cadeiras, & em ellias estem deuota & religiosamente de geolhos, tẽ ser do prior feito sinal a se comecar o officio diuino. Ao qual sinal leuâtados eregione & inclinados p fundamente, dizem a oracã Dominica & a saudacã Angelica. Eleuantados ao segûdo sinal que faz o prior, comecessse o officio, per o modo que se contem em o Breuiario, Dizendo primeiramente o prior a confissam, & desy o cbedomadario, Domine labia mea aperies. Deus in adiutorium meum intende. E se Cantico grao se ha de dizer, disse immedicte depois da confissam.

¶ Quando algum Irmão depois de acabado o vltimo final, (a que todos ham deser iuntos) entra ao officio diuino, sem o prior ou quem tem suas vezes, feita ora cam & inclinacā em meyo do choro, vay fazer sua cul pa degeolhos aos pees do prior, ou de quē tem suas vezes, ferindo com amão em o peyto duas ou tres vezes. E posto affi degeolhos, nā tem licēa de se leuātar, tē lhe ser feyto final, per cada hum dos sobre ditos. E feyto leuātesse, & inclinandosse deuotamente aquem esse final lhe fezer, vasse a seu lugar. Fazem inda sua culpa degeolhos, osque vem ao capitulo, depoys deser comegado, & os que vē ao refectorio depoys de comecada alicam.

Item depois de comegado o officio diuino, se o prior sobreuier seia de todos recebido com reuerencia, leuantandosse em pé, discubertas as cabecas, & a quelles perante os quaes passa, se inclinam deuotamente. E ésta maneyra de leuantar & inclinar, se guarda em toda parte cerca o prior, & o mesmo fazem inclinandosse & descobrindo a cabeca os que passam per ante elle.

O Ebdomadario he de hum mesmo choro com o Câtor primeyro, & todo o officio faz de sua cadeira, ou estante que està ante ella. E o que nam for do comum, dirà per o liuro, posto que ô saiba de cor.

Item, em a Aña de noſſa Senhora que ſe diz é fim das Completas, ſe lanca do Ebdomadario àgoa benta ao conuēto. Desy o Subdiacono que lha offerocco, a aſpge per a Clauſtra ſobre os de functos.

Ao Teum laudamus quando ſe diz cantado, todo o cōuento ſobe ao Choro mais alto.

Quādo

**C**Quando algum em o choro em algúia palaura erra, ou comete qual quer negligencia, depoys de emédada a tal negligencia, descuberta a cabeca, posto de geolhos & ferindo com a mão em os peytos faz su a culpa, excepto se o tal está vestido de capa, dalmatica, serue com Thuribolo ou casticaes, porque os taes ferem có a mão em os peytos somente. Quando estamos ao officio diuino, nam se absenta algum partindosse do choro sem licenca especial, nem outrosí em fim desse officio, sem geral, a qual se cócede per o vltimo sinal que faz o prior, ou quem tem suas vezes.

Item costumamos ao officio diuino ao verso Domine labia mea aperies, em principio das matinas, fazer o sinal da Cruz có o police sobre os beycos, & ao verso Conuerte nos deus, em principio das Completas, sobre os peytos, & ao Deus i adiutorium em principio de todas horas, fazemos o sinal da cruz có tres dedos sobre nós. Este modo de benzer temos outrosí em a missa .f. ao Euágelho quando se diz, Gloria tibi dñe, fazemos com o police tres vezes o sinal da Cruz, a primeira em a fronte, a segunda é a boca, a terceyra é os peytos, & desí húa vez com tres dedos sobre nós. Em fim do euangelho nos sinamos como ao Deus in adiutorium. Ao Sursum corda, fazemos tres vezes o sinal da Cruz, como ao principio do Euangelho. E per esse modo ao verso Per signum crucis que se diz em a estacam que se faz depois das Completas.

De quando estamos voltos ao altar ou a nos mesmos, Capitulo, Terceryro.

**A**O PRINCIPIO DO OFFICIO diuino està o conuento volto ao altar, quā do se dizem os versos Domine labia mea aperies, Cōuerte nos deus, Deus inadiutoriū, & ao Inuitatorio cō seu psalmo Venite exultem<sup>9</sup>, quando o officio he cantado, & os que estam á estate. E qnādo algum ou algūus particularmente dizem algúia coufa.

**C**Estamos voltos eregione ás inclinacões profundas & deuotas, & os que das cadeyras leuantam Hymnos, Psalmos, & Añas, & os que outrofy dellas dizem os versos dos Respósos. E o Ebdomadario em as coufas que diz em o Capitulo & Refectorio, & geralmente é todas outras coufas estamos voltos eregione. Item quando estamos degeolhos, estamos voltos ao altar, excepto em os psalmos Penitēciāes com sua Laynha, & intriduo parafceuè ao Pater noster & Ave Maria em principio das horas, & em fim dessas horas, ao Pater noster, & psalmo Miserere mei deus, & ao verso Te ergo quesumus, & ao mais que for de costume. Aa Missa cōmūmētē estāmos voltos ao altar, excepto ás Oracões, Prophecias, Epistolas, & ao Gradual, Hale lulia, & Tractos, os que nam cantam a estante.

De quando estamos em pee ou sentados, Cap. IIII.

**S**TAM OS CHOROS ALTERna-  
tim em pee, á Psalmodia do officio mayor,  
de húa Gloria tē outra, comeccado da parte  
do primeiro Cantor.

Item estam ambos os Choros é pee ás horas menôres

f de

de noſſa Senhora, & aos Canticos. f. Benedictus, Mag-  
nificat, Nunc dimittis, & ao psalmo, Venite exulte-  
mus, quando ſe diz em principio do officio. E ao Sym-  
bolo de Athanasio, & a todos Hymnos, E em as Mati-  
nas às Bencóes que dão o prior.

Estam ſentados ambos os Choros às horas de finados,  
aos psalmos do Cantico grao, ás Licões, faluo em a vlti-  
ma quando for licam de Euangelho, & aos Respóſos,  
quando ſe nā dizē cantados. Item em a Miffa aas Pro-  
phecias, Epiftola, ao verſo do Gradual, & da Halle-  
luia, & aos Tractos.

44E he de notar, que os que andā em o Choro mais bai-  
xo, ſe nā tem elpecial licence, ſem pre eſtam aa eſtate  
à psalmodia das horas mayores, excepto aos Canticos  
f. Benedictus, Magnificat, & Nūc dimittis, & bem affy  
ao hymno Te deum laudam<sup>9</sup>. E ao Cantico grao, ho-  
ras menores de noſſa Senhora, & de finados, vam á eſ-  
tante de dous em dous, a cada psalmo, hum de hum  
choro & outro do outro, inclinádosſe ante a eſtante ao  
principio & fim do psalmo.

Item he de notar, que aos psalmos a que precedē Aña  
ou Gloria patri, nā nos ſentamos, té ter dito a metade  
do primeyro verſo do psalmo.

### De quādo eſtamos de giolhos, Cap. V.



STAMOS DE GIOLHOS EM A  
coreſma aos psalmos Penitentiaes com ſua  
Ladaynha. E intriduo paraſceue, ao Pater  
noster & Ave Maria, é principio das horas,  
& em fim ao Pater noster & psalmo Misericordia de<sup>9</sup>,  
& ao mais que for de costume.

Item, poemos os giolhos em terra, aa ſaudacam ange-

lica, q̄ se diz a primeyra vez é o Inuitatorio do officio menor de nossa Senhora. E em quanto o Cantor leuáta o hymno Veni creator spūs, se nā he em procissam, & outrossi em quāto leuáta Aue maris stella, & a Aña, Salue Regina. E em a missa ao Flectam<sup>9</sup> genua, & quādo se diz, Et verbum caro factum est, em o Euangelho da missa da nascença de nosso senhor Iesu Christo, & em ô da festa da Epiphania, quando se diz, Procidētes a dorauerūt eum, & em as payxões, Emisit spūm, Tradidit spūm, Expirauit, & em o Credo quando se diz, Et Homo factus est. E quando se diz cátado, a guarda o sacerdote & ministros por o Choro, pa que iútanēte se a bayxem. E quādo em a missa, bencā de Ramos, & do Cirio, se diz, gratias agamus dño deo nostro, E geralmente estamos de giolhos aa missa, des os Sanctos, té Post comunicāda, excepto em quāto os Agnus dei, ou outra coula se canta aa estāte. Temos mays os giolhos é terra, é a missa de nossa Senhora, aas primeyras tres dicções do Introito. f. Salue sancta parés. E per esse modo em a missa do spū sancto ao verso Veni sancte spūs. E em o Te deū laudamus, ao verso Te ergo quesum<sup>9</sup>, & ao verso O crux aue, é o hymno Vexila regis. E quādo tangé às Aue marias, excepto antre pascoa & ascēsam, que se dizé em pee. Estamos outrossi de giolhos, à oracā .a. secreta, que se diz em fim das horas ou missa, quādo encotinēte nos auemos de sair do choro ou fazer é elle capitulo. E o mesmo se faz em fim das gracas. Item estamos de geolhos em as estacōes que se fazé ante o sanctissimo Sacramēto, em a procissam de corpus christi. Itē sempre estamos de giolhos, quādo o prior nos reprehēde, quādo nos écomēda, ou dà chaves de algūa o bediēcia. E p conseguinte quādo sentando, (onde cómodamente se pode fazer,) lhe falamos.

a. Et in uesperis et matutinis dicenda est oratio domini ca. c. id semper de cōjcc. dist.  
b.

**C**he de notar, que cm a Vigilia da Nacencia do Señhor, quando em o Capitulo o lector pronúcia em o Kalendario, Iesus Christus filius dei in Bethlem iudez nascitur, todo o conuento se postra em terra, & o lector dito tè Eodem die exclusiue, faz o mesmo. E feyto algum breue espaco, p curem trazer à memoria, como o Senhor avendo piedade de nossas miseras, quis ser feyto homé, tomando Carne da gloriosa Virgem, pa que nos liurasse das penas eternacs, às quaes eramos obrigados por adesobediencia do primeyro Padre. E dandolhe gracas, podera cadahum dizer entressi o verso Gloria tibi domine, qui natus es de virginem. &c. Desy faca o prior sinal, & leuantados todos, prossigua o lector dizendo. Eodem die .&c.

De quando descobrimos as cabecas.

Cap. VI.



**O**ST V M A M O S E M A MI  
ssa ter as cabecas descubertas da fim  
do prephacio, te a post comunicáda  
exclusiue. E em o Euangelho que se  
diz em amissa. & em a vltima licam  
das Matinas. E aos Canticos das Ma-  
tinhas, Vesperas & Completas .f. Benedictus, Magnifi-  
cat, & Nunc dimittis. E em a bencam da mesa ao Be-  
nedic domine, & em as gracas, ao Agimus tibi, & Be-  
neditus deus. E às Oracóes & coufas a que nos incli-  
namos profundamente, excepto ao verso Gloria pa-  
tri, Oracam dominica & saudacat Angelica & ao  
Credo que se diz em aprima. Item discobrimos as ca-  
becas, à saudacá angelica que se diz a primeira vez em  
o Inuitatorio do officio menor de nossa Senhora, & é  
quáto

quāto o cantor leuanta o hymno Veni creator, & Aue maris stella. E em quanto se diz à antiphona, Salve regina. E em a missa de nossa Senhora às primeyras tres dicões do Introito. s. Salve sancta parés, & em a do spiritu sancto, ao verso Veni sancte spiritus. Em o hymno Vexila regis, ao verso O cruz aue, & às Aue marias. Item descubrimos as cabecas, quādo recebemos àgoa bēta. E é quāto o Sacerdote diz Gloria in excelsis deo. E á bencam que dà em fim da Missa, & às oracões das procissões solēnes. E geralmēte, o Sacerdote, Ministros do altar, Acolitos, Turibularios, & Cantores vestidos de capas. E quando algum ou algūus particular mēte dizem algūa couſa em o Choro, Capitulo, & Refectorio, tem a cabeca descuberta, excepto o Lector é o Refectorio depoys de auer começada a licam, & os sobreditos cantores, em quanto estam aa psalmodia & licōes em as matinas. Item os Lucernarios, Servidores da mesa quando seruem em seus officios, tem as cabecas descubertas, saluo se o prior a algú ou algūs por sua antiguidade ou infirmitade mandar cobrir. E he de notar, que com o prior sempre se fala com a cabeca descuberta, & nenhum tem licençā ante elle de a cobrir sem seu mandado.

**C O B R I M O S** de necessidade as cabecas com a mága da sobrepelizia, em as Procissões das estacões q se fazem a recolher ao Dormitorio, & per esse modo as cobrimos em as Necessarias.

**D e como & quando nos inclinamos, Cap. VII.**

a. Et i clinatio  
nes capit is, tes  
tatur i clinatio  
nem cordis. l.  
dist. c. in capi  
te, & c. decet  
domu. de imu.  
eccl. li. b j



S I N C L I N A C O E N S . a . entre nos se costumā em duas maneyras. s. p fundas & deuotas. Profunda i clinacā entēdemos, quando he tanta que bayxo o corpo, iūtas as mãos, chegam os colos dellas aos giolhos. Deuota te, & c. decet se diz, quando amergido algum tanto o corpo, a bar ba he iunta ao peyto. Profundamente nos inclinamos à oracam Dominica, & saudacā Angelica, ao verso Glória patri, (excepto em a bencam & gracas da mesa, & é as procissões.) Aos vltimos versos dos Hymnos, Aas primeyras Oracões das horas mayores & menores de noffa Senhora, Aas Oracões do cantico grao. Aa primeyra Oracā da missa, que se diz depoys do primeyro Dominus vobiscum, & aa primeyra depoys da Post comunicanda, & ao Credo em a prima, & cōfissam aas matinas, & em as gracas da mesa ao Retribuere dignare domine. E todo o sobredito se entende, quando as tāes coufas cōuentualmēte se dizem em o Choro, Capitulo & Refectorio. Item profundamente nos inclinamos quando passamos perante o Sacario, onde està o sanctissimo Sacramēto, ou quando passamos perante o altar mōr. Inclināse profundamente os que dizem Licōes, quādo recebem a bencam. E he de notar, que quādo em o Choro algū ou algūus particularmēte dizem o verso Glória patri, nā se inclinā. E o mesmo faz o Eb domadario em a qllas coufas que diz, a que o conuēto se inclina, excepto ao cōfiteor deo. Item os Cantores vestidos de capas nā se inclinam, saluo deuotamente. Item inclinanse profundamente ante a estante os que andam em o choro mays bayxo, ao principio da psalmo dia de todas horas a que vam à eltante.

Deuotamente nos inclinamos às sobreditas Oracões das Horas & Missas, aque nos inclinamos profunda mente, quādo as ouuimos particularmente. E a todas outras oracões, assy de missas como de horas, p̄cessões, finados, & de cōmemoracões, quando conuētualmente se dizem. E em abenciam da mesa ao Pater noster, & Benedic domine, & em as gracas, ao Agimus tibi grās, & Benedict⁹ deus. E quando ouuimos ou nomeamos o nome glorioso de Iesu. b. ou de Maria sua madre, ou passamos pante suas imagēs. E omeisimo fazemos ante b. Quod est no a Cruz ou altar. E quando o Sacerdote dà a bencā em men super īne fim da Missa. E quando nos dam Incenso ou àgoa bē nomen in. c. de ta, & quando em a Breuia nos he encomendado per o cet domum de Lector algum officio. Inclinasse deuotamente o q̄ em immu. eccl. o Choro encomenda à algum algúia coufa, & omeisimo faz aquelle a quem he encomendada. Item quādo dāmos ou tomāmos algúia coufa, hum a outro, ou passando hum per outro.

Perquem, & perque modo, se faz o officio é as festas dobrez menores, & em os outros dias, Cap. VIII.



M A B R E V I A Q V E S E faz cāda somāna costumamos lancar douz Cantores, que se dizem menores, os quaes em as festas dobrez menores fazē o officio, p̄ o modo que se faz é as de dobrez mayores, excepto que nā sam a iudados em algúia coufa dos cantores mōres. E do primeyro destes cātores he, saber do emēdador que o officio se à de rezar, registar os liuros, abrilos, & fechallos & dābos he trazellos & leuallos, excepto qādo té capas, q̄ sopré por elles os versicularios.

Item

Item, em as festas simplezes & dias feriaes, se o Inuitatorio se diz cantado, dizesse como em dias dobrez menôres, excepto que nam seruem capas, & se for rezado he dito da cadeira per o primeyro cantor. E em as Matinas & Vespas, os Hymnos, & Cáticos Benedic tus & Magnificat, sam leuátados da cadeira per o primeiro cantor da somana, & o verso Per singulos dies, per o segundo. E os Psalmos segundo que a cadahum toca, começado o primeiro, & elle repete as Añas, & intona & repete os Respósos. E quando os ditos Respósos em qualquer festa, ou ferea, se dizé sem nota, sam ditos per ambos os cantores à estante. E o verso de cada hum delles he dito do que disse a proxima licam, o que outrossi faz quando se dizem com nota.

E as Licóes em todo tempo se dizem da quelles a que forem encoméadas em a Breuia, & lensé p os choros alternativam & de lugar que bem possam ser ouuidas de todos. Einda he de saber, que quando em as ditas festas & fereas, o Inuitatorio se diz rezado, o psalmo Venite exultemus, se diz a choros, assi & per aguifa que se dizem os outros psalmos. Todo mais se faz dos ditos cantores, como dito he das festas dobrez menôres. E quanto ao officio de finados, todo se faz como acima dito he, excepto que os responsos sam ditos de todo o choro.

E he de notar, q o officio menor de nossa Senhora se faz per ambos os cantores, como se faz o mayor em as festas simplezes, excepto que todo dizé das cadeiras, & em elle o segúdo cator he primeiro, & delle fô se diz o Inuitatorio. E os responsos, sam ditos como dito he dos finados

Item os dias que se diz Cantico grao, leuantáse os primeyros psalmos dos nocturnos alternativam per os cantores

tores, comecando o primeyro, & os outros segúdo a cada hum toca. Em a Missa todo seleuáta per o primeyro cantor, excepto o Gradual, Halleluia, & Tractos, de que se diz em o capitulo seguinte.

Sam mais cada somana lancados é a breuia dos Choros mais bayxos dous Versicularios, os quaes quando cõmumente estam à estante, estam ante todos. Do primeyro he em os dias dobrez menores anúciar as Añas das horas do dia, & em os simplezes & ferias, allem de ás anúciar em as horas do dia, ás anúcia, em as matinas & vesperas, ante os psalmos & canticos. Do segudo he, anúciar da cadeyra as Añas em as horas menores de nossa Senhora. E ambos ante a estante, dizem o Benedicamus dño do officio mayôr. Einda dâbos he os dias que se fazem cõmemoracões, se o officio he cantado, dizerem ante essa estante os versos dellas, & em os outros dias, se dizem per o primeyro, da sua cadeyra. Item em a Coresa, os psalmos Penitêciaes sam leuantados per os cantores das cadeyras segundo que a cadahum toca, comecando o primeyro, o qual repete em fim a Aña Ne reminiscaris. E todo mais se faz segundo costume.

De quem & per que ordé se ha de catar o  
Gradual, Halleluia, & Tractos, Cap.IX.



GRADUAL se diz per a quelles aq[ue] he encomêdado dos cátore da somana presente, em ésta maneyra. Postos em meyo do Choro, a cabada a Epistola, leuantam o Gradual tè virgula, & o choro prossegue tè o verso, o qual he cantado p elles tè virgula, à qual feyto final o choro prossegue tè fim.

g Elo-

## VII SEGUNDA PARTE.

E logo encontinéte se diz dos cantores da somana presente em meyo do choro a Halleluia, tè virgula, & o choro a repete & prossegue tè fim, defy dizem os cátóres o verso tè virgula, ante a qual feyto final, o choro prossegue tè fim, & tornado os cantores a comecar outra vez a Halleluia, o choro a diz tè fim. Empô em os dias ferias, quando sômete se diz Gradual os cátóres da somana presente o cantam per o modo sobredito. Em os dias que se ha de dizer Tracto, o Gradual cátasse como dito he, & os versos do Tracto, dizese em meyo do choro de dous em dous, segûndo que sam écomêdados per os cantores, & o vltimo dizem esses cantores tè virgula, & feyto final o choro prossegue té fim. Item em os dias que se dizem Prophecias, se se hà de cantar Gradual em fim dellas, he leuâtado per o cator primeyro, & o verso he dito per dous em meyo do choro, aos quaes he encomêdado dos cantores. E se se diz halleluia em logar de Gradual, leuâtaa esse cantor, & o choro prossegue tè fim, & o verso se canta per dous como dito he.

### Dos Leitores em o Capitulo & mesas, Cap. X.

**M**O CAPITULO & Colacam le aqülle que he escrito cada somana em a breuia por lector. E a lem dosobredito é os domingos à prima em tépo conueniente faz final com agarida pa se tâger o sino do capitulo. Defy a parelha a esteyra, & é fim da prima trazido o liuro ao capitulo, & posto em a estante prouerà pa em o cônerto êtrando ler. E em fim dos obitos, cõ inclinacâ deuota offerece o liuro ao prior, pa (se vir q cõpre & o tépo der logar) fazer

fazer ou mádar fazer algúia colacā.<sup>a.</sup> por edificacā dos Irmáos. Do sobredito lector he, em os outros dias q̄ o capitulo se faz em fim das completas, em tempo cōueniente fazer a elle final como em os domingos, & lá- car a esteyra & a parelhar o mais que pera se fazer esse capitulo compre.

*a. Quia munus  
dus a sanguine  
corū nō eſſet:  
ſicis dei cōſi-  
lia anuntiare  
noluiſet.*

*xliij. dist. c.  
epheſijs.*

Em as festas dobrez mayores le em o capitulo o cātor mōr que està da parte do Ebdomadario, & outroſſi le em a vigilia do Natal. E o outro le à colacam affy cm a vigilia como em o dia, quando algum dostaes dias he de ieium.

Item sam inda lancados cada somana em a breuia do<sup>9</sup> lectores, hum pa a mesa primeyra, & o outro pa a segūda. Delles he ſabertē do emendador o que ham de ler, procurar os liuros & prouer a licam com tépo. E affi o hum como o outro, guardem o que he escrito delleſ em o capitulo da refeycam.

### Dos Lucernarios, Cap. XI.

**D**OVS Lucernarios costumamos lancar ca da somana é a breuia. Do primcyro he prouer a lucerna do choro, pera que se acenda com breuidade às matinas, & prouer em o choro de candeas. E dambos he leuarem as lucernas ante o conuento, quando de noite vay ao choro, ou se recolhe ao dormitorio.

Quátas sam as missas conuentuaes,  
& a que hora se dizem, & outroſſi o  
officio diuino, Cap. XII.



**O**ST VME HE em cada hum de nossos conuétos, serem ditas cada dia duas missas conuétuaes .s. húa de defunctis, & outra principal da festa, ou feria o corrente. Empô em as quattro temporas, & em a coresma & vigilias que tem missa, se em os tâes dias ocorre festa, dizense tres .s. a primeyra de defunctis, a segûda da festa, a terceyra das quattro téporas, vigilia ou Ieium. A primeyra missa das sobreditas, se diz conuétualmête cátada, em as segûdas, quartas & festas feyras do âno, em que se faz procissam por finados, & é os outros dias se diz rezada particularmête, ao tempo que se dizem as missas particulares. A segunda se diz em fim da terca, & é os dias de Ieium (se missa terceyra nam ocorre) dize se em fim da sexta, cantada com Diacono & Subdiacono & Acolytos. A terceyra missa quâdo o corre (se nam ha festa dobrez mayor ou de guarda) ha sempre a vltima, & dize se cantada em fim da sexta, & seruê os ministros como em a segunda.

**C**Item à prima tangesse ao tempo que dito he em o capitulo primeyro desta segûda parte, em fim da qual vay o conuento procesionalmente ao capitulo dizer apreciosa, perô se se ha de cantar missa de defunctis cantasse em fim da prima, defy segundo o dia, faz o cõueto procissam por os defuntos, & finda a procissam dizem a apreciosa como dito he. E feyto conueniente interualo, em que se possâ celebrar as missas particulares, tâgesse à terca, em fim da qual, se ocorrem tres missas, se diz a segunda, & a cabada feyto breue interualo, tangesse à sexta, em fim da qual se diz a missa terceyra & principal, & defy a Noa. Emperò em os dias que

ocorrem as primeyras duas missas sômête, se o tal dia  
he de Ieium, dita a terca ao tempo que dito he, passado  
algum interualo, à hora competente dizesse a sexta, &  
logo em continete a missa principal, & em fim a noa.  
E se o tal dia ná for de Ieium, a missa principal se diz  
em fim da terca, & em fim dessa missa a sexta, & a noa  
se diz em fim da refeycam da primeyra mesa, saluo q  
da festa de sam Gregorio, tè sancta Cruz de setembro,  
se diz ao meyo dia. E he de saber que é a coresta quâ-  
do as vespertas se dizē ante da refeicam, se ocorre festa,  
a missa dessa festa cantasse dita a terca, & a sexta se diz  
ante da principal, & a noa em fim, & defy as vespertas  
feyto breue interualo. E se festa ná ocorre, de que le aia  
de dizer missa, a terca se diz a seu tempo, & a sexta áte  
da missa, & a noa em fim, & as vespertas como dito he.  
E se caso for, que por razam das solemidades das festas,  
ou por outras causas licitas, se ná poderem celebrar as  
missas & officios como dito he, possam os priores tem-  
perar o sobredito, segûdo virê que compre, com tanto  
que sempre ao menos se digam as missas rezadas.

*Per que ordem deuem hir ao altar & das  
causas q se han de fazer p o sacerdote &  
ministros em a missa conuentual, mor-  
mente em as festas dobrez, Cap. XIII.*



VNTOS os Ministros em a Sancristia á  
hora competente, lauadas as mãos, & vesti-  
dos decétemête de ornamétos conformes  
ao dia, procedem ao Altar, em o modo se-  
guinte. Primeyro o Thuribulario, segundo os Acoly-  
tos, defy o Subdiacono, ao qual segue o Diacono, vlti-  
mo o Sacerdote, as mãos iuntas ante o peyto, vem áte  
g iii o pri

## 1172. SEGUNDA PARTE.

o primeyro grao do altar, em o qual estando, faz a confessam em pe, & os ministros de giolhos. f. o Diacono à mão destra, & o Subdiacono à sestra, & os Acolitos p cõsiguinte, hum de húa parte, & o outro da outra, & o Thuribulario detras do Sacerdote. E dita a cõfissam, ficando os Acolytes per os degraos, sobem o Sacerdote, Diacono, & Subdiacono ao altar, & beyiado em o meyo do Sacerdote, íclinados com elle os Ministros, passam ao corno dereyto do altar, óde o Diacono offrece o thuribulo com incenso ao Sacerdote, & tornado ao meyo, incésa tres vezes sobre a ara, & o mesmo faz ao missal que está a berto em o corno dereyto, & descorrendo ao corno sestro, bayxa a mão, torna cõ o thuribulo per ante o altar ao destro, onde lhe he tomado per o Diacono, & dado ao thuribulario. E esto feyto, vindo o Sacerdote ao liuro, iuntamente com o Diacono & Subdiacono cadahum de sua parte, feyto primeyro o sinal da Cruz, dizem o Introito & Kyrios, desy vem o Sacerdote ao meyo do altar, & estando o Diacono & Subdiacono com elle a fio per os degraos do altar, volto com o rostro ao oriente, diz Gloria in excel sis (se se ha de dizer,) & depoys de a auer prosseguido tẽ fim iuntamente com os Ministros, estando outra vez a fio per os degraos, se volue ao povo, & diz Dominus vobiscum, & voluendosse ao altar, Diz em o meyo, Orem⁹, desy ao liuro, diz a oracam ou oracões, & a cabada a vltima oracam em meyo do altar, vaysse assentar em sua cadeyra a companhádoo o Diacono. E tanto que o Sacerdote se a parta do liuro, o Subdiacono vem ao destro corno do altar, & canta a Epistola, & entre tanto o Diacono vem outrossi ao altar, & estende os Corporaes ao comprido sómente, nam

os despreguando, & defy assentasse aa destra do Sacerdote. Dita a Epistola, leuantasse o Diacono, & o Subdiacono traz o missal ao Sacerdote, & estando aa sestra, dizem todos tres o Gradual, Halleluia, ou Tracto, & restituido per o Subdiacono o liuro ao altar, & posto em o corno festro, Entre tanto que se canta em o Choro o Gradual, vay acompanhado dos Acolytos à sancristia, onde lhe he dado o calez preparado com vinho & cuberto com húa toalha mundissima, & tornando ante o primeyro grao do altar, & feyta com os Acolitos inclinacam, o entrega ante o Sacerdote ao Diacono, defy toma o vaso com ágoa & offereceo ao Sacerdote, o qual depoys de fazer sobre ella o sinal da Cruz, & asparger algúia pouca, lanca em o calez muito menos quantidade, que a do vinho.<sup>a.c. Pernicosa</sup> *jus de cele.m.*  
dizendo a oracam, Deus qui humanæ substantię dignitatem mirabiliter condidisti, & mirabilius reformati, da nobis per huius aquę & vini misterium, eius diuinitatis esse confortes, qui humanitatis nostræ fieri dignatus est particeps, Iesus Christus filius tu<sup>o</sup> dñs noster. Qui tecū viuit & reg.&c. E defy posta per o Sacerdote a patena com a hostia sobre o calez, & cuberto com a toalha, he colocado per o Diacono em o altar, iunto da ára à parte do corno deryto, & feyto êsto assentasse em seu logar, & o mesmo faz o Subdiacono. E ante de se acabar em o Choro o verso da Halleluia, ou Tractos, o Diacono & Subdiacono se leuantā, & o Diacono inclinado em meyo do altar, <sup>ciz a</sup> oracam, Munda cor meum ac labia mea omnipotēs deus, qui labia Isaiæ prophetæ calculo mudasti ignito, ita me tua grata miseratione dignare mudare, ut sanctum euangelium tuū digne valeá nuntiare. P.x.&c. E defy (tomado o texto) em o grao mais proximo,

## SEGUNDA PARTE.

espéra o Sacerdote, o qual tanto que se comeca repetir  
a Alleluia, ou o vltimo verso do Gradual em o choro,  
vem com as máosiuntas áte o peyto ao corno dereyto  
do altar, & volto ao aguiá, o Diacono de geolhos lhe  
pede a bencam dizédo, lube dône benedicere, & o Sa-  
cerdote lha dà com a oracam, Sit dñs in corde tuo.&c.  
E finda, o Diacono de pois de auer feyta íclinacâ ao Sa-  
cerdote, & posto o Texto é a Estâte que estâ é o corno  
sestro do altar, & dito Dominus vobiscum, & Sequétia  
sancti euangelii.&c. toma o thuribulo fumigando da  
mão do Subdiacono, & incêlado tres vezes o Texto ô  
torna ao Subdiacono, & o Subdiacono ao Thuribula-  
rio, defy prosssegue o Euangelho com as mãos iuntas  
ante o peyto, & em fim o Sacerdote imediate em me-  
yo do altar, leuanta o Credo, & depois de auer beyiado  
o Euangelho (q lhe offerece o Diacono) prosssegue co  
os Ministros o Credo tê fim, estando de giolhos é quâ-  
to dizem, Et homo factus est. Cantado o Credo em  
o Choro, estando os Ministros a fio, segûdo dito he é  
a Gloria, o Sacerdote volue ao pouo & diz Domin' vo  
biscu, & virandosse ao altar diz, Oremus, & iuntâdosse  
a elle os Ministros dizem a Offerenda, em fim da qual  
desprega os Corporaes, & tomâdo a hostia sobre a pate-  
na da mão do Diacono, a offerece dizendo. Suscipe sa-  
ete pater, & per èsta guifa faz ao calez dizendo, Offeri  
mus tibi domine calicem.&c. & iuntas as mãos, incli-  
nado diz a oracam, In spiritu humilitatis, & defy dita  
a oracâ, Veni sanctificator, toma o turibulo fumigan-  
do da mão do Diacono, & incêlando tres vezes a obla-  
ta, descorre incensando ao corno destro, defy ao sestro,  
& trazendo a mão per ante o altar, dà o thuribulo em  
o corno destro ao Diacono, o qual posto de geolhos, o  
incensa tres vezes. Incensado o Sacerdote, lauadas as  
mãos,

máos, volue em meyo do altar & inclinado diz à oracam. Suscipe sancta trinitas, & girado em torno faz algúia de mōra, dizédo submissa voce ao pouo, Orate fratres.&c. defy diz as Secretas & prephacio com todo o mais. E os Sanctos & Agnus dizem com elle os Ministros, assi como a Gloria. E tanto q̄ sam ditos os Sanctos, estando o Subdiacono de geolhos, dalhe o Diacono apatena que ha de ter em seu logar, tē fim do pater noster, que a torna a tomar, & a da ao Sacerdote. Ao tē po que o Sacerdote leuáta o sanctissimo Sacramento, he incensado pero Diacono. Em fim da missa, dita a oracam, Placeat tibi sancta trinitas, volue o Sacerdote em a sancristia com os Ministros per a ordē q̄ vieram.

**C**E he de notar, que o Diacono & Subdiacono quādo nam ministrá em algúia coufa ao Sacerdote, cōmum mēte estam afio per os graos do altar, & os Acolytos, hū de húa parte & o outro da outra, igualmēte apartados do Diacono em modo de cruz. Item o Diacono & Subdiacono em as coufas que dizem com o Sacerdote, tem as máos iuntas, & o Diacono sempre esta á parte dereyta do Sacerdote, saluo ao Credo & Sanctos. E estam de geolhos des os Sanctos, tē cōmunicanda, excepto ao Pater noster, & quando em algúia coufa ministram ao Sacerdote.

**C**l Geralmente seruē o Diacono & Subdiacono cō dalmaticas em as missas que se dizé com ministros, excepto que em as ferias, seruem em aluas.

**C**l O Subdiacono é os domingos & festas dobrez, traz o calez da sancristia, per a ordē sobredita, & em os outros dias, he preparado per o Diacono, iunto do altar. E em as missas principaes, do Subdiacono he tida a patena discuberta, excepto que em os dias feriaes a tem cuberta.

## SEGUNDA PARTE.

¶ Item, os Acolytes seruem em as missas cõuétuaes, excepto em as de defunctis q̄ se dizé ante da preciosa, & em as festas Dobrez vestidos de dalmaticas, & com casticaes, os quacs tem té o Euangelho, & ao começo da Offerenda os voluem á sanctistia.

¶ Quanto às mays ceremonias da Missa, & outras especialidades, que a qui se nā prouem, se farà segúdo se cōtem em o missal, & ordinario das Missas rezadas.

¶ E os dias é que o prior celebra & faz os officios, sam em as festas Dobrez mayores, & em triduo paraseuè, &inda benze os Ramos em o seu dia & diz a Missa.

De como em os dias Dobrez se incensa  
o altar & choro. Cap. XIII.



Mos dias Dobrez, he posta do sanctistam menôr às vespertas & matinas em a capella húa estate cuberta cō toalha, & ao vltimo psalmo das vespertas & laudes, vem o Sacerdote a sanctistia, & tomada a capa, acópanhado dos Cantores & Acolytes com casticaes, & do Thuribulario com thuribulo, chega ante a estante, donde depoys de leuantada a Antiphona ante do cantico, vem ao mais bayxo grao do altar, & feita de geolhos em elle breue oracam com os Acolytes & Thuribulario, benze & lanca o Incenso cō o thuribulo, & desy sobe ao altar, ao qual se inclina cō as mãos leuantadas & iuntas. E tomado o thuribulo, Incensa o Sacramento, se presente està, & desy incensando em meyo do altar, leua a mão ao corno dereyto, & depoys ao ezquierdo, & trazendo o thuribulo ante o altar, o dà em a parte dereyta ao Thuribulario. E beyxa-

do o meyo do altar, se torna à estante, onde elle & os cantores sam incensados per o thuribulario, & desy serà per elle leuado o incenso ao Choro, & seram incensados os Choros mais altos, começado do prior, ou de seu choro. E acabada a Antiphona em fim do Cático, diz o Sacerdote a oracam ou oracões, & em fim do Benedicamus, tornam per a ordem que vierá à sancristia. Item em as festas Dobrez he incensado o altar em principio da Missa, segúdo que dito he em o capitulo precedente, & o Euangelho, Oblata, & corpus Christi E em os domingos fômente he incensado o corpus Christi, & o mesmo se faz ao sabado quando se celebra de noffa Senhora.

Em que guisa sam ornamentados os altares & ministros em os dias solemnes, & das cores dos ornamentos, Cap. XV.



MOSDIAS DOBREZ  
sam ornamentados os altares, & ministros de nobres ornamétos. E os domingos & outras festas de ornamétos maiores, em os outros dias de ornamentos comuns. Quanto à diuersidade das Cores, poderá ser prouido do Sacerdote se proueitofamente poder ser em o modo seguinte.

Da primeira dominga do Auento, tê vespera de Natal exclusiue, de ornamentos pretos ou violados, excepto a terceyra dominga que serue bráco. E da vigilia de Natal, tê octaua da Epiphanie inclusiue, de branco. E da primeyra dominga depoys da dita octaua, tê Septuagesima exclusiue de verde. E da septuagessima, tê refu-

h ii treycá

## SEGUNDA PARTE.

treycam, de preto ou violado, excepto em a quarta do  
minga da coresma & em a bencam & procissam de Ra-  
mos, & em amissa de quinta feyra da cea, & ao sabado  
sancto, & o Diacono q benze o Cirio, é que serue brá-  
co. Eda resurreycā do Senhor, tē vigilia de Pentecoste  
exclusiue, vſe de branco, excepto em as Rogacões que  
serue violado ou preto. Eda vigilia de Penthecoste, tē  
sua octaua exclusiue, de vermelho. Da primeira domí-  
ga depoys do Penthecoste, te a primeira do Auéto ex-  
clusiue, de verde. E todo o sobre dito se entende quan-  
do em os ditos tépos, se celebra da dominga ou ferea.  
Item, é as festas de nosso Senhor, vſe de bráco, excep-  
to a do Penthecoste que serue vermelho. Em as festas  
de nossa Senhora de branco. Em as dos Anios de brá-  
co. Em a festa da nascença de sam Ioam baptista, ou-  
trossy de branco, & é a de seu martirio, de vermelho.  
Item, é as festas dos A postolos & Euangelistas, de ver-  
melho, excepto em a principal de sam Ioam euange-  
lista, que serue bráco. Item em as festas dos Martyres,  
& das Virgés martyres, outrossy de vermelho. Em as  
festas dos Confessores, & das Virgés que nā sam marty-  
res branco. Em as festas de todos Sanctos, de todas co-  
res. Em a consegracā da Igreja, branco. E as cores de q  
vſam em as festas, seruem em a octauas, quādo dellas  
se celebra. Em as missas & officios de defunctis, & é as  
quatro temporas & vigilias, preto ou violado, excep-  
to em as de Natal, Pascoa, & Penthecoste, é que se farà  
como dito he. Alem das cores sobreditas, poderá o  
Sancristam vſar, das outras que mays teuer, segundo q  
aos ditos tempos ou festas, forem mais equiualentes.

Em que dias & per que ordem fazemos  
as procissões, Cap. XVI.

**S**O DAS AS festas dobrez mayôres, fazemos procissam solêne, & é os tâes dias em fim da terça(ou sexta em os dias de icium) dece o conuento do choro processionalmēte à Capella m òr. E feita breue oracam, sae a Cruz có Acolytes com cotas & casticaes, & Thuribulario, & os cátorez atauiadôs de capas & ceptros, seguindoos o sacerdote vestido de capa, & os ministros de dalmaticas, éperô é dia de corpus Christi, o Sacerdote leua casula. E aberta a cortina que está à entrada da capella ( se for domingo ) os cantores leuâtam Asperges me ou Vidi aquá, & o Sacerdote acópanhadô do Diacono & Subdiacono, Asperge a àgoa bêta, per o modo que em os domingos. E defy tomadas per o Sacerdote & Ministros as Reliquias ou Imagé, que o prior mádar que se leuê, começá os Cantores o Responso. E a Cruz primeyra (quâdo se leuam duas) com os Acolytes se vay diante, seguindo o cõuento de dous em dous, & o vltimo de todos o Sacerdote com os Ministros. Fazense quatro estacões, em as quaes estam o cõuento & os Ministros voltos eregione, & os Thuribularios que descorrem p o meyo fumigâdo com o sthuribulos, incêsam as Reliquias. E os Cantores começá o Verso & Gloria do Responso, & tornâ a repetir a presa, ou do principio, quâtas vezes he necessario. E em a vltima estacá, he presentado o liuro ao Sacerdote, per aquelle a que he écomendado do sancristam. E dita a oracam Domine Iesu criste qui introitum portarum, Entram à Igreia có outro Responso, Aña, ou Hymno, E dita a oracá, via sanctorum omnium, em a capella & postas as Reliquias em o altar, vay o Sacerdote à sancristia vestir a casula, & o cõuento per a ordê que veo ao choro, & em cõtinete

h iii come

comecasse o Introito da missa. Em a festa de corpus Christi (deixado as Reliquias) he trazido em a procissão o Sanctissimo sacramento, o qual tomado do altar per o Sacerdote em a Custodia, & cubertos os ombros cõ húa toalha mudiissima, acompanhado de tochas, volto ao povo, estando o conuento de geolhos, leuanta o hymno, Pange lingua, desy saem cátado, à Claustra. E posto o Sanctissimo sacramento em os altares, que estam em as estacões, he incelado per o Sacerdote, & a dorado de todos. Em esta procissão, nã he dita algúia oracão, & cantáse em ella os Hymnos da festa.

Em a festa da Purificacão, & dominga de Ramos, se faz procissão per a ordem, que se cõtem em o Missal, & nam se diz algúia oracão.

**C**emosinda procissão solene (quando proueitosa mente se pode fazer) todos os domingos do ano. Em os quaes ante de ser começada, estando o conuento em a capella, leuanta o Cantor primeyro, Asperges me, ou Vidi aquam, & he aspergida per o Sacerdote acompanhado dos Acolytes ágoa benta ao collegio, desy ao povo per algum capelão, ou p o mesmo Sacerdote com Acolytes, como dito he, nã faindo da grade principal. E dito o verso & Gloria, que sempre se leuâtam per o cantor, & repetida a presa, diz o sacerdote a oracão. E desy entram à procissão, em a qual o conuento, Sacerdote & Ministros, vam como dito he, das de dobrez mayores, sem Reliquias, sem Acolytes, & sem Thuribulario, & em fim se diz somente a oracão competente, em a capella.

Item em os tres dias das Rogações, fazemos outrossi procissão solene, per o modo que em os domingos.

Item fazemosinda procissão solene com quatro cátadores

tores, em fim da missa q̄ se diz, em o ániuersario que se faz dia dos Finados, em a qual vam o Sacerdote & Ministros, segúdo sediz é as procissões dos finados. Edizé se em ella os Respôsos, & se fazem as estacoés, segúdo se cõtem em o capitul o dos ániuersarios.

Item per todo áno em as segundas feyras em dias q̄ nã sam dobrez, ou em as octauas cuio dia octauo nam he outrossy dobrez, & ás quartas & festas feyras, quâdo he ferea, fazemos pcissam por os Finados, ē a qual vam o Sacerdote & Ministros, como em os domingos, o Diacono com incenso, & o Subdiacono com àgoa bêta, cátasse hú Respôso, & fazese húa estacam. s. a segunda feyra em a coluna da segûda estacá, à quarta, em a terceyra, & a festa em a quarta. E a cabado o responso, dizen se em essa estacá a oracam ou oracões ordenadas, defy tornam à Capella com o psalmo Miserere mei deus, em fim do qual se diz húa oracam.

**DAS ESTACOES EM QUE MANEYRA & QUÂDO SE FAZEM, CAPITULO DEZASETE.**



**ER TODO ANNO CADA**  
dia fazemos tres estacóes.

A primeyra, em fim das Matinas, ante o Dormitorio s. saindo do Choro processionalmente, cantando a choros o hymno O vera princeps.

A segunda, em fim da preciosa, em a Claustra dos defunctos, onde se diz hum Responso, por as almas dos Reys, Canonicos, & bem feytore da casa.

A terceyra, se faz ante o Dormitorio, é fim das Copletas ou Capitulo, cátasse em ella o hymno Alpha & ô athanatos, verso. Per signū crucis, Oratio, Deº q̄ crucé,

XXXVII SEGUNDA PARTE.

E he de notar, que èsta estacam nã se faz, em quarta, quinta & sexta feyra da somana sancta, & éos dias que depoys das Completas se faz disciplina conuentual, farséa em silencio.

Alem das sobreditas estacões, des a festa de sam Gregorio, tè sancta Cruz de setembro exclusiuç, excepto os dias que sam de Ieiun se faz mays húa estacam per o modo ia dito ante o Dormitorio, em fim das gracas da primeyra mesa da manhã, quando o conuento vay a dormir, cantasse em ella o hymno, O gloriosa dña. Fazse mais sempre estacam em silencio depoys do primeyro Incauto aa cordar, em a qual nos a iútam os em o Dormitorio, & ao sinal q faz o prior, Imos processionalmente ao Choro.

Da Confissam & dias de Cõ munham, Cap. XVIII.



LARO ESTA QVE NAVE gamos p o mar desta misera & perigosa vida, cercados de diuersos generos de perigos, ca segundo diz o Doctor das gêtes, nam nos falecem perigos de Rios, perigos de Ladrenses, perigos de Parentes, perigos de Gentes, perigos de Cidades, perigos do Apartamēto, perigos do Mar, perigos em os falsos Irmãos. E por tāto nam he incóueniente, desuizando o leme da razam, & deixado de gouernar iusto, se profundem os desejos & vótade ou com Lucifer em o alto da vaidade, ou to quem com Esau em o baixo da sensualidade, de sorte que em fim da vida, causadoo nossa neicidade per alto ou per baixo, percamos o triumpho da gloria, & assi sciemos

seiamos comparados ás bestas, & feytos semelhantes a ellas. E porque depoys do naufragio, a boa cōfissam de Dauid, & dos herdeyros & triūfantes do ceo, he a segū da tauoa.<sup>a.</sup> é que se ha de saluar a alma, costumamos <sup>a. De penit. di-</sup>  
pois a meude caimos ameude nos leuantar, confessan <sup>st. n. j c. secū-</sup>  
donos ao menos húa vez é a somana ao prior, ou aos <sup>da post.</sup>  
confessores ordenados. E porcm esses confessores em  
os casos que o prior reseruar, enuiem a elle os penitē  
tes. E ao sabado em o capitulo, ante das venias, dā con  
ta ao prior particularmēte cadahū a quē se cōfessou.  
**C** Os dias em qne costumam comungar os que nam  
sam presbiteros, sam doze. <sup>b.</sup> em o áno. <sup>f.</sup> a festa do Nā  
tal, Pascoa, Penthecoste, & em as primeyras domigas <sup>b. In cle·ne in  
agro. de statu</sup>  
do Auéto, & Coresma. E alem desto comúgam todos <sup>mona, § sane.</sup>  
os meles em as primeyras domingas. Celebramos in  
da cōmunhā geral, em quíta feyra da cea do Senhor.  
Em perô se algúia das sobre ditas duas domigas, & tres  
festas, ocorrer ante domes meado, ficará deserta a cō  
munham desse mes, & se acontecer depoys domes me  
ado, fica deserta acōmunham do mes seguente. Em mo  
do que(nam contando a cōmunham geral de qninta  
feyra da cea)nam seram mais cada hum áno, que doze  
dias de cōmunham como dito he. E o estilo que se de  
ue ter em a cōmunham em os taes dias, he o seguinte.  
Saidos do Choró em tépo cōueniente, vem aa claustra  
dos de functos, & a hy ou em outro logar conueniente,  
prostrados em terra per algum breue espaco, denotā  
das offensas esquecidas pedir perdam geralmēte hūs  
aos outros, porque das outras, ia se deuē auer pedido  
particularmēte. Desy leuátados vam procesionalmē  
te à capella, & feyta inclinacā, estaram de geolhos ante  
o altar p os degraos ordenadamēte, & com gráde asse  
ssego. Edita a confissā geral, & precedēdo a absoluicā

## SEGUNDA PARTE.

feyta per o Sacerdote, se lhes ha dado o sanctissimo sa  
 c. Et qui man cramento. c. E tanto que comungam os primeyros, re  
 ducat indigne cebida a bencam do Sacerdote, feyta inclinacam, vam  
 iudicium sibi tomar lauatorio à sancristia, & desy voluem ao choro.  
 manducat. de E affy sucessiuamente té os vltimos.  
 conse. dist. ij. ¶ E he de notar, que em os dias de cõmunham (quam  
 c. sicut. do bem poder ser) os Sacerdotes que nã sam ebdoma  
 darios, tem licenca de dizer missa por sy, ou por quem  
 lhes prouuer.

### Do recebimento & proffissam dos nouicos. Cap. XIX

a. In c. cū sis  
præditus. de  
cōuer. cōiug.  
Et c. sunt qui  
dicunt. xxvij.  
q. ij.

b. In c. ioannes  
de re. et trās.

Et c. monachū  
xx. q. iiij.

c. In c. de ser= uorū . de ser.  
non ordi. Et c.  
si seruus. luij.  
distin.

d. Argu. tex. in  
c. unico. de ob  
liga. ad rōci.

e. Arg. in c. ex  
posuisti. decor  
po. uiti.

f. Arg. in c. qr  
i insulis. dere.  
Et trās.



**E A L G V M** quiser nouamente nossa com  
panhia, nam seia a ella facilmente recebido  
mas seia ante per o prior & consiliarios bem  
examinado. f. Da geracā, Gracas & Leteras,  
& desy sendo achado abil, & que nam tem algum dos  
Et c. impedimentos a bayxo escritos, pode ser recebido ao  
exame da vertude & áno da prouacatm.

**O** primeyro impidimento, se he casado. a.  
O segundo, se he professo de outra religiā, igual a èsta  
non ordi. Et c. nossa em a obseruacia. b.

**O** terceyro, se he seruo. c.  
O quarto, se he obrigado a dar algúia conta. d.

**O** quinto, se tem algúia infirmitade contagiosa. e.

**O** sexto, se tem idade cōpetente. f. de dez oito ános. f.  
liga. ad rōci.

E se de todo esteuer liure, & nã for esquecido de aquelle  
c. dito de Christo que diz, Si quis venit ad me, & nō odit

patré suū, & matré, & vxoré, & filios, & fratres, & soro-  
res, adhuc aut & anima suá, non potest meus esse disci-

pulº. E é outra parte. Védat ónia sua & eroget pauperi  
bº. Et abneget semetipsū, tollat crucē suá & sequat me.

seiam

## SEGUNDA PARTE. XXXIII

seiam lhe pregadas as asperezas da ordem. Amingoa das vestiduras delectosas. A temperanca do comer. A aflicam dos ieiús. A fadiga & trabalho das vigilias. O noio da clausura. A continuacām do silencio. O desprezo da propriedade, & sobre todo o da propria vontade. E se responder ser a parelhado cō a aiuda de deos a sofrer todo, seia recebido, dizédo lhe o prior. Do minus qui incepit in te opus bonum, ipse perficiat.

Desy ao tempo de lhe ser lancado o habito, he leuado do porteyro mōr ao capitulo, & posto de geolhos ante o prior, helhe p elle tirada a capa secular, dizédo. Exuat te de<sup>9</sup> veterē hominē cū actibus suis, Desy helhe lācado o habito, dizédo. Et induat nouū qui secundū deū creatus est, i iustitia, & sanctitate, veritatis. Verso. Saluū fac seruū tuū. R̄pm. Deus meus ī pc. Mitte ei dñe auxiliū de sancto. Et de syon. Dñe exau. Et cla.

Orcmus.

**O**mnipotēs sempiterne deus, immēsam clemētiā tuā suppliciter imploramus, vt præsentē famulū tuū, cui in tuo sancto nomine habitū sacræ religiōnis imponimus, benedicere & sanctificare digneris, quatenus in pposito regulari sic tibi deseruire valeat, vt ad vitam peruenire mercatur æternam. Per Christum dominum nostrum. Amen.

Desy pera ser ensinado, seia étregue ao Mestre dos nouicos, & vestido dos vestidos de q̄ vſam os canonicos.

E porem o capello será carrado, & assy he distinto .g. do que trazem os proffessos que he aberto.

E he de notar, que o primeyro exercicio é que he posto o nouico depoys de receber o habito, he em o exame de sua consciencia, & de sua preterita conuersacām, o qual feito, quanto mays prestes poder, farà sua confissām ao prior,

*g. In.c.. j de  
reg.li.b j. §.  
distintos.*

## SEGUNDA PARTE.

*b. Et concedi-  
tur non solū in  
fauorem noui  
tij sed etiā mo-  
nasterij: ut il-  
le asperitates  
istius: & istud  
mores illius,  
ualeat experi-  
ri. de regu.c.  
ad apostolicā.*

**C**assado o termo da prouacam do nouico (que he an-  
no & dia). h. se pedir proffissam, & se parecer à mayor  
parte do capitulo, seial he cócedido o que deseia, & (fey-  
to seu testamēto. i. selhe prouuer) o primeyro dia depo-  
ys do dito termo da prouacā, excepto os dias dobrez  
mayôres & feriaes, seial he dada a profissam, per o pri-  
or celebrante a Missa, em esta maneyra. Depoys da O-  
fferêda cerrada a cortina, venha o Nouico sem Capel-  
lo, cuberta a cabeca com a sobrepelizia, a companha-  
do do mestre, ao tapete que està ante os graos do altar,  
& posto degeolhos, estando o conuento presente, diz

*i. Quia pro-  
fessio equipa-  
ratur morti.  
C. de epis. cle.  
l. u. l.*

tres vezes é alta voz é tom de licões, de finados, o ver-  
so, Suscipe me dñe secūdum eloquium tuum & viuā,  
& non confundas me ab expectatione mea. E em fim  
de cada húa, iaz prostrado em o tapete, tè o conuento  
auer dito, Suscepimus deus misericordiā tuam, in me-

dio templi tui, com gloria patri. E aterceyra vez fique  
assy prostrado, em quanto dizem estes tres psalmos .f.  
Magnus dominus, Miserere mei deus, Ecce quam bo-  
num, os quaes ditos a choros, o prior em geolhos áte  
o altar, comece a Ladaynha, respondendo o choro ou-  
trossi em geolhos. E em fim da Ladaynha, dito Pater  
noster, Verso. Et ne nos. Verso. Saluū fac serū tuū.  
Rpm. Deus meº.&c. Mitte ei dñe auxiliū de sancto.  
Et de syon. Esto ei dñe turris fortitudin. A facie ini.  
Nihil proficiat inimicus in eo. Et filius iniquitatis.  
Dominic exaudi orationē meam. Et clamor meus.

Oremus.

**D**E V S qui non mortem peccatoris, sed per peni-  
tentiam & emendationem, vitam semper inqui-  
ris, suppliciter deprecamur, vt huic famulo tuo sçula  
ribus actibus renūtianti, largæ tuæ pietatis gratiam in-  
fundere digneris, quatenus castris tuis insertus, ita mi-  
litado

SEGUND A PARTE. XXXV

litando stadium vitæ presentis præcurrere valeat, ut brauium eterne remunerationis, te donate percipiatur. Per christum dominum nostrum. Amen. Oremus.

**D**EUS qui renuntiantibus seculo, mansionem parcas in celo, dilata huius sanctæ congregationis temporale habitaculum cœlestibus bonis, & praesta, ut fraterna teneantur compagine charitatis unanimes, continentie præcepta custodiant, sobrii, simplices, & quieti, gratis sibi datâ professionis suæ gratiam fuisse cognoscant, concordet illorum vita cum nomine, ut professio sentiatur in opere.

**D**EUS qui nos a seculi vanitate conuersos, ad supernæ vocationis ascendis amorem, peccatoribus nostris purificadis illabere, & gratiam nobis qua in te perseveremus infunde, ut protectionis tuæ muniti presidiis, quod redonante promisimus impleamus, & nostre professionis executores effecti, ad ea que credentibus in te dignatus es promittere pertingamus.

Per christum dominum nostrum. Amen.

**C**Alleuado o conuento, & o nouico é geolhos, lea em alta voz a carta de sua pesssia, cuia forma sera aseguíte.

**E**GO FRATER .N. offerens trado me ipsum Edeo, & ecclesiæ .S.N. & promitto o bedietiam .k. secundum canonicam regulâ sancti Augustini, Domino .N. prefactæ ecclesiæ priori, & successoribus eius canonice electis.

k. Sola obediē  
tia ē quæfidei  
meritū possi-  
det biij q. j.c.  
sciendum.

**C**efirmada com o seu sinal .l. offerece a em o Altar, cantando o conuento entre tanto tres vezes.

l. Ut est tex.  
in. c. uidua  
xx. q. j.

Confirmo hoc deus quod o peratus es in nobis, a templo sancto tuo, quod est in hierusalem.

E posto de geolhos ante o Prior é o Corno dereyto do altar, delhe a comuñ sociedade, dizédo esta exortacam do nosso padre sancto Augustinho.

## VXXX SEGUNDA PARTE

**O**MNES quamus per gratiam baptismi, fratres simus in Christo, & vnum patrem habeam⁹ i coelo, si eius preceptis, pro ut possum⁹ obsequimur, proculdubio tunc maxime vnimur, quando orationibus & beneficiis inuicem nosmet copulamus, quemadmodum in primitiua ecclesia Sancti patres, quib⁹ cor vnum & anima erat in domino fecisse leguntur. Quorum amore plures accensi mente, possessiones & facultates rerum vendentes, congregatis cum Matre Iesu in vnum, precia deferebant gaudentes. Quæ apostoli accepta, tribuebant omnib⁹, pro ut cuique opus erat. Sicq; iste nichilominus (deo inspirante) eorū exemplo cōmonitus, nostris optat iungi consortiis, Idcirco damus ei cōmunem societatem viuendi nobiscum, quantum a domino possum⁹ promereri & nostrum est elargiri, quatenus cum electis a remuneratore omnium bonorum, valeat præmia repromissa percipere. Per Christum dominum nostrum. Amē.

E dada per o prior a dita cōmunicacām ao nouo professo, per hū dos ministros do altar lhe he posto ao colo o Capello aberto de que vsam os outros professos. E cátado à choros o hymno Veni creator spirit⁹, he lhe dado é o ombro per o prior, & per cada hū dos Irmãos professos, o osculo da paz. E desy, vá pcessionalmente com o nouo professo ao Choro, E estará iunto com o mestre á Missa, horas, & refeicām desse dia.

**C**l Hc de notar, que em quanto em a carta & profissām do nouo professo, se diz que promete o bedicencia, se gúdo a Regra .&c. entendemos iuntamente com ella Pobreza & Castidade.m.

*m. Quia abdi-  
catio proprie-  
tatis & custo-  
dia castitatis:  
a deo sunt an-* Item o Irmão que for recebido tam somente pera cle rigo.s.que ná ouuer de passar a ordēs sacras, rezará por horas canonicas aquello que per o prior & cōsiliario s lhe

## SEGUNDA PARTE. XXXVI

Ihe for taxado, em aqual taxa se auerà respeyto á ocupaçam & trabalho das obediencias que lhe forem em comendadas.

Item he costume, mudar o nouico o nome ao tempo da profissam. E porém notamos aqui tantos nomes, quátos erá os discipulos de nosso Senhor Iesu Christo, por que nossa tencam he, nam passar desse numero, o numero dos canonicos de algú de nossos conuertos, poys tátos foram os ditos discipulos. Saluo se per o capitulo geral for em outra maneyra definido. E desses nomes s. dos que estam vagos, prouem os priores aos nouos professos. E os nomes sam os seguintes.

Emanuel,	Michael,	Gabriel,	Raphael,
Ioannes,	Petrus,	Paulus,	Andreas,
Thomas,	Philippus,	Symon,	Iacobus,
Thimoteus,	Stephanus,	Clemens,	Laurétius,
Vincentius,	Blasius,	Dionysius,	Ignatius,
Georgius,	Cosmas,	Damianus,	Urbanus,
Berardus,	Ciprianus,	Síplicianus,	Verissimus,
Maximus,	Valentinus,	Christoforus,	Candidus,
Augustinus,	Hieronimus,	Gregorius,	Ambroſius,
Isidorus,	Theotonius,	Antonius,	Martinus,
Nicolaus,	Hylarius,	Benedictus,	Bernardus,
Franciscus,	Innocētius,	Alexius,	Eusebius,
Ludouicus,	Basilius,	Athanasi⁹,	Leonardus,
Fructuosus,	Fulgentius,	Hylarion,	Eugenius,
Germanus,	Bonifacius,	Saluator,	Baptista,
Valerius,	Honorius,	Constátin⁹,	Fernandus,
Henricus,	Heliodorus,	Iustinianus,	Theodosius,
Alphonsus,	Sanctius,	Anselmus,	Balthasar.

**De como se faz a cerca do Irmão defuncto. Cap.XX.**

**S**TABELICIDO he aos homens morrer húa vez, & porque em tal tempo se mostra ser coufa muy boa & deleytosa acópanhia dos Irmãos em congregacam, costumamos tanto que algum iaz enfermo, ser visitado do prior & dos Irmãos, os quaes estudem prazerlhe có religiá & de o cósolar docemente, & a iudar per obra & seruico. E o prior o amoeste, que por respeyto dos casos diuersos, que soem a contecer algúas vezes aos enfermos, peça deuotamente os sacramétos ecclesiasticos. E porque dos bôos religiosos he, húa vez (ao menos) em o anno confessar a seu prior & proprio pastor todos seus pecados, por tal que se cum pra é elles a palaura euágelica, s. f. Eu conheco as minhas ouelhas, & ellas conhecem amym. Por tanto he coufa louuauel, cõfessarse o enfermo em as infirmidades graues ao prior. E tanto que ésto ouuer feito, pode receber o sanctissimo Sacramento da Eucaristia em a enfermaria, se forcas sufficientes nam teuer pera ir à Igreja. Desy se a infirmitade o grauar, em tal guisa, que per iuizo do fisico, ou de quē o bem entêda, parecer a infirmitade ser perigosa, em quanto está em seu intendiméto, seiā lhe ministrada a vncam, segundo costumeda sancta madre Igreja, & se vfa em nossa congregacá. E seiā lhe assinados algúus Irmãos que o vigiem de dia & de noyte com Cruz & àgoa benta. E como finalmente for entendido que a alma desempara o corpo, sciam feitos ao cõuento dous sinâes com as tauoas das treuas, Aos quaes ( posposta toda ocupacam, dizendo o Credo in dcum ) venham diligentemente ser presentes ao Irmão que falecce. E se a contecer que neste tempo o cõuento estê ao officio diuino, ou em outra ocupacam, que se nam pode bona mente leyxar, iram sômente aquelles que per o prior

forẽ enuiados, & seiam lhe rezadas as ladaynhas, com todo mais que se cótem em a recomédacam da alma. E a o tempo da agonia, tangesse per algum el paco, o si no sagrado. E se dita arecomédacam ná falecer, hirsea o cóneto, ficando aquelles que o prior mádar, os quaes lhe leam a payxam de nosso senhor Iesu Christo, & qualquer outra escritura sancta, & deuota. Partida poys a alma do corpo, facáse tres sinães cõ os sinos que se tangem em os ániuersarios geraes, com os quaes se faz ainda hú sinal quâdo o corpo he leuado a igreia, & tres estando às horas & missa, & leuadoo á sepultura hum, outro em o tumuládo, & o vltimo é a volta do cónuento à Igreja. A mortalha do corpo, & todo mais do officio & missa desse dia, se faz segûdo costume da congregacam. E ao octauo dia, lhe será dito conuêtu almête hum nocturno de finados, & missa cantada de Requié, em fim da qual saindo sobre sua sepultura, diram hum Responso, o que outrossi se fará ao mes & âno. E cadahú Presbitero será theudo, tê esse octauo dia, ou quanto mais cedo poder, dizer por sua alma tres missas, & iunto de sua sepultura Cinquo vezes o officio de finados. Os quaes cinquo officios, diram todos outros Irmãos. E do dia que for sepultado, tê trinta dias primeyros seguintes(alem de ser asepultura do Irmão defunto cuberta de hum pano preto) será pos- ta é o Refectorio húa recam, cuberta cõ hú pano assi nado de preto, & em fim da refeycam, será dada por sua alma a hum pobre.

E quanto aos outro moesteyros da congregacã, dirám os conuertos por cadahum Irmão hum nocturno de finados, & Missa cantada com Responso em fim. E os Presbiteros & os outros Irmãos, diram as tres missas & officios de finados, segundo acima dito he.

## SEGUNDA PARTE.

Item costume he, sabido o falecimento do pay ou may de algú Irmão, é o moesteyro óde otal Irmão esteuer, dizerse por sua alma conuentualmēte hú noturno de finados, & missa cantada de requiem, com responso é fim. E ante que o tal officio se faca (se o prior entender que compre) faca saber o dito falecimento ao Irmão, cujo pay ou may he falecido, pera que com mór deuacā rogue a deos por sua alma.

Dos ániuersarios geraes. Cap. XXI.

**M** NOSSOS MOESTEIROS CA  
da áno se fazé por as almas dos Religiosos,  
Irmãos, & Béfeytores da cōgregacā, & por to  
dos os fieis de functos, tres ániuersarios gera  
es. O primeyro & principal, o dia seguinte, depoys da  
festa de todos os sanctos, ou ao segūdo dia de poys da  
dita festa, quando o seguinte for domingo. O segundo  
se faz o primeyro dia (em q̄ nam ouuer festa dobrez ou  
nam for domingo) alem da octaua da Epiphania, & p  
esse modo, alem da octaua do Penthecoste, se faz o ter  
ceyro. Em o primeyro, se faz o officio p̄ esta maneyra.  
Ditas as vespertas da festa em o dia antecedente, cátā  
se solēnemente per o modo de dobrez menôres, ves  
peras dc finados, é fim das quaes se diz somente a ora  
cam Fidclium deus, & os cátorez dizem, Requiescant  
in pace. E ao outro dia em fim das matinas do dia, cā  
tasse todo o officio de finados, & terminansse as mati  
nas segundo que dito he das vespertas. Este dia faz o  
prior o officio em as vespertas & matinas de finados, &  
o officio se faz amodo de dobrez menôr.  
Item a Missa he dita per oprior, & seruem quattro can  
tores com capas & ceptros, & em fim da Missa, fazeſſe

## SEGUNDA PARTE. XXXVIII

procissam solene p aclastra. Em aql sam feytas duas citacões, & se dizem douz Responsos, & duas Oracões, s. a primeyra, Deus veniæ largitor, & a segunda, Deus cuius miseratione. Desy entrado à Igreia có outro Responso, fazé a terceyra estacam em o cruceyro ou capel la mòr, onde se diz a oracam, Fidelium deus. Em este dia a missa do aniuersario, se diz ao tépo & em lugar da missa pricipal, & amissa do dia diz o ebdomadario rezada. E he de saber, que em fim dos Responsos de finados que se dizem em as procissões, ou em outra parte, tempre se dizem Kyrios & se pronúcia Pater noster em alta voz, & o mesmo se faz em o officio de finados em fim do terceyro responso, quando se canta por algum defunto, & nam por razam da feria, saluo se encontinente se ouuer decomectar amissa, por que em tal caso, é lugar do Respósto, se profere o Introito da missa. Item em os outros douz aniuersarios, cantáse somente as Matinas de finados, como dito he, & se faz em ellias o officio, ao modo das festas simplezes, & em todo seruo o ebdomadario. E a missa & procissam com todc o mays se faz como dito he em o primeyro aniuersario, excepto que nam seruem Cantores.

Da oracā & disciplina cōuētual. Cap.XXII.



**O**ST VME he cerca nos, des apri meyra domiga da coresma, tè quarta feyra da somana mayór inclusiue em os dias que as vespertas se dizem ante da refeycam, termos oracam cōuētual. A qual precedēdodo' breues finaes com agarrida, somos iuntos em o Choro, à hora que per todo año se costumam dizer as vespertas.

## SEGUNDA PARTE.

E ao tempo desta oracam, sendo sumo silencio em todo o moesteyro se rezá primeyramente os psalmos Penitenciæs, & desy, cadahú cõ oracões, segundo seu aruidro ou a aruidro do prior, rogarà a deos por o estado da sancta madre igreia, & augmēto da sancta fe chatalica, por paz dos Reis christãos, por Elrey nosso senhor, & por a congregacam. E feito sinal, a aruidro do prior, cadahú vitado aociosidade, vay á sua obediëcia.

Item costumamos inda, por os pecados & por a dita intencam, fazer disciplina conuētual, em fim das matinas de quita, festa feyra, & sabado da somana mayôr, & em todas festas feyras da coresma & auento, depoys das Completas. Alem destas, pode cadahum fazer outras especiaes ad libitum. E em as disciplinas cõuêtu

*a. Quoniam multa sunt facienda non iubete legem sed libera charitate xxvij .q. j.c.  
Iam nunc.*

aes, se terà o modo seguiente. A antiphona de nossa senhora que se diz em fim das Completas, seram apagadas per o sanctissimam menor as alápadas em a igreia, & tiradas as candeas do altar, & se esconder à per o lucernario o lume que está em o Choro, & finda a completa, feyto pequeno interualo, em que possam os Irmãos ser prouidos, per o modo que se diz em a penitentia de vir diante, o prior começa a disciplina com o psalmo Miserere mei deus. E rezado a choroscó Gloria patri, Kyrie eleyson, Christe eleyson, Kyrie eleysō. faz o primcyro sinal, a que todos em cõtinéte se vestê, & prostrâ sobre suas faces. Edito o Verso. Et ne nos inducas. Dñe nō secundū peccata nostra facias nobis.

Neq; secundum iniquitates nostras retribuas nobis.

Domine exaudi orationem. Et clamor. Oratio.

Deus qui culpa offenderis. &c. Táto que lhe parecer tempo faz o segûdo sinal, ao qual a parece lume em o cho ro, & capella, & desy faz oterceyro sinal, ao qual se reco lhêao Dormitorio. E he de notar, q̄ ítriduo parafseue,

adisci-

a disciplina conuentual se faz com o psalmo Misere-re mei deus das matinas, & terminasse segundo se con tem em o Breuiario.

Domandato que se faz em quynta  
feyra da Cea, Cap. XXIII.

**M** QUINTA feyra da cea do Senhor, prouidas com tempo do coronel as coufas necessarias, depoys de cea a hora cōpetente, serām feytos douis sinaes com as tauoas, ao vltimo dos quaes he iunto o conuēto em o Capitulo, ou em outro logar conueniente pera o mādato, & assy o Diacono cō Subdiacono, Acolytos & Thuribulario, vestidos de dalmaticas. E tomada a bencā do prior p o Diacono, incésado o texto, & dito Dñs vobiscū.&c. canta solēnemente o euágelho, Ante diem festum paschæ, segundo se disse em a Missa. E acabado o euangelho, tornasse o Diacono com os Ministros p a ordem que vieram à Sancristia. E o conuento assentado, o prior tirado o capello, descalco & cingido de húa toalha, laue, alimpe, & beyie os pés aos Irmãos, ministrando lhe o Diacono & Subdiacono, que seruirā em a Missa desse dia. E se necessario for, pôde aiudar ao prior per outra parte, aquelle ou aquelles a que for per elle encomendado. E logo começa o cantor o mandato, & cantarſeam as Antiphonas, em parte, ou em todo, ou se repetiram, em modo que durem tē todos terem lauados os pes. E os psalmos que se assinam em fim das Antiphonas, sam leuantados do cātor, & dito sōmēte o primeyro verso, torna a repetir a Antiphona. E em fim de todos seré lauados, vindo o Prior acópanhado dos Ministros ante a estante, diz absolute a oracam.

## G V N D A P A R T E.

**A** DESTO Dñe officio nostræ seruitutis, & quia  
Tu pêdes lauare dignatus es tuis discipulis, ne des-  
picias opera manuū tuarum, quæ nobis retinéda mā-  
dasti, sed præsta, vt sicut hic a nobis exteriora abluút  
inquinamenta, sic a te omnium nostrū interiòra la-  
uentur peccata.

E assentados com o conuerto, o Lector da colacam pros-  
segue a licam do Euágelho de sam Ioam aos treze capi-  
tulos, comecado, Amen amé dico vobis. E chegádo  
onde diz, surgite eamus hinc, leuátâdosse o conuerto,  
precedendo o Lector com o liuto, entram ao Refecto-  
rio, & assentados às mesas, psssegue o Lector a licam.  
E feyto final do prior & dada abencam em silencio cō  
o final da Cruz, fazem colacam. Desy feito o segûdo fi-  
nal, terminesse alicam sem dizer tu autem, & feyta in-  
clinacâ, vani dizer as Completas, segûdo costume.

Per que ordé he recebido o Rey, Raynha,  
Iffante, ou Legado, Cap. XXIII.

**S**ABIDA EM o moesteyro a vída do Rey,  
Raynha, Iffante, ou Legado, adornados os  
altares de ornamétos nobres & aparelhado

*a. Nulla enim femina infra cancellos stare siue sedere est tex. in. c. j. de coha. cleri. & mulierum.* o estrado das grades pa dentro, ou de fora.  
& iunto o conuento, ordenasse a procissam em a capel la, com húa Cruz a aruidro do prior, cō dous ou qua-  
tro Cantores. E quando se chegar o que ha de ser rece  
permititur, ut bido, vâsse o conuento a porta da igreia (repicando os  
sinos) per esta ordem. A Cruz com Acolytes, os Can-  
tores com capas & ceptros, & o Sacerdote com os Mi-  
nistros, leuâdo o Subdiacono a caldeyra cō agoa bêta.

Aos quaes seguem as ordens conuê asaber, os Presbite-  
ros, desy os Diaconos. &c. E chegando o Sacerdote

com

## SEGUNDA PARTE. XL

com os Ministros ante as portas da igreia, espere tē entrar o que hā de ser recebido. E tanto que entrar ante a Cruz, seia per o Sacerdote aspergi do com àgoa bēta. E os Cantores leuantem Te deum leudamus, ou algum dos Responsos a bayxo escritos. E entre tanto a Cruz he posta com os Acolytes ante a vltima ordem, ficando o Sacerdote & Ministros detras iunto com o recebido, & assy se vam cantando á capella, onde a cabado o Te deum laudamus, ou Responso, o Sacerdote diz os versos & oracam abayxo escritos. E voltos o Sacerdote & Ministros em a Sancristia, o prior beyia a mão ao recebido, o que outrossy faz o Conuento de dous em dous (se o prior assy ordenar) tangendo em esse tempo os orgãos, ou repicando os finos.

### ¶ Aos Prelados ou Legados. Rpm.

Elegit te dominus sacerdotem sibi, ad sacrificandum ei hostiam laudis. V. Immola deo sacrificium laudis.  
R. Et redde altissimo vota tua. V. Saluum fac seruum tuum. R. De mea spe, V. Mitte ei domine auxilium de sancto,  
R. Et de syon. V. Domine exaudi. Oratio,

**D**EVS omnium fidelium pastor & rector, famulum tuum. N. quem pastorem ecclesiae tuæ præesse voluisti, propitius respice, da ei quæsumus verbo & exemplo quibus præst proficere, ut ad vitam unam cum grege sibi credito perueniat sempiternam. Per Christum dominum nřm. Amē.

### ¶ Aos Reys & Iffantes. Rpm.

Elegit eum dominus & excelsum fecit illum, præregibus terræ. V. Glorificauit illum in conspectu regum  
R. Et non confundetur. V. Deus iudicium tuum rigida. R. Et iustitiam tuam &c. V. Domine saluum fac regem. R. Et exaudi nos in. V. Domine exaudi. Oratio.

## SEGUNDA PARTE.

**D**EVS cui ōnis potestas & dignitas famulantur,  
da huic famulo tuo regi nostro prospetum suæ  
dignitatis effectum, ut te semper timeat tibiq; iugiter  
placere contendat. Per christū dominum nostrum.

¶ Aa Rainha. Rpm.

Dilexisti iustitiam & odisti iniquitatē, propterea vnxit  
te deus, deus tuus oleo lētitiaꝝ. Vers. Difusa est gratia  
in labiis tuis .p. Propte. Vers. Saluam fac ancilā  
tuam. Respōs. Deus meus spe. Vers. Mitte ei do  
mine auxilium de sancto. .R. Et de sion. V. Domi  
ne exaudi orationem meam.

Oratio.

**D**EVS cuius prouidentia in sui dispositione nō  
falitur, ineffabilem clemētiā tuā supplices exo  
ramus, vt sicut Hester reginā Israeliticā plebis causa  
salutis ad regis Assueri thalamum regniq; sui consor  
tium transire fecisti, ita hāc famulam tuam chistianā  
plebis salutis gratia ad tuam gratiā trāsire facias, vt ti  
bi super ōnia placere desideret, & te inspirāte, quę pla  
cita sunt tibi, toto corde perficiat, dexteraq; tuę potē  
tiā illā sem per hic & vbiq; circundet. Per. X.D.N.A.

Do vestido dos Canonicos. Cap.XXV.

Capitulo.iiij.

4. Quimolibus  
uestiūtur i do  
mibus regum  
sunt. Mathei.



x j. Et trāsūp  
tiue .xx j. q.  
iiij. c. ōnis ias  
itura in fine.

OR QUE DO TEXTO DA Re  
gra somos amoestados ao desejo dos cos  
tumes, mays que dos vistidos, costuma  
mos nossas roupas serem mays pera sa  
tisfazer à necessidade .a. que pera apra  
zer aos olhos dos que as cótemplam. Portáto os vesti  
dos regulares sam os seguintes. Tunicas brancas cin  
gidas com ourelos. Sobrepelizias de linho. E Capellos  
pretos tosados. E posto que todo o dito vestido he de  
con

congruo, sómēte asobrepelizia he o habito que de necessidade sempre trazemos vestido.*b.* E ao tempo que dormimos em os leytos, o temos de bayxo da cabeca. *b. Arg. tex. inuidua. xx.*  
 Einda costumamos, em os logares publicos, & em os outros onde conuétualmente imos ou estamos, nam parecermos sem capello, excepto os seruidores da mesa, quádo seruem em seus officios, & os que vam comugar, & os que vam adorar a Cruz em feita feyra de emdoencas, a qual adoracam imos descalcos. Alem do sobre dito vestido regular, trazemos debayxo ceroulas delinho, ou de estopa, & tuniques de pano de laá. *c. Ut est tex. in. c. cū ad modum*  
 sem outra algúia mestura. Einda segundo o tempo, sobre as tunicas & debayxo das sobrepelizias, usamos de garnachas brácas abertas por diante, & debayxo das tunicas de sayos brancos, & de ceroulas do mesmo pano, & de carapucas pretas, & sudaryos de lynho ou estopa a tados ao ourelo, que trazemos cígidio. E a compridá, ou breuiatura de todo serà em o modo seguente. As tunicas cingidas nam cheuem ao cham. *d. Ut non fint nimia breuitate aut longitudo, ut est tex. in palmo mais curta que a tunica, & as Garnachas da compridá das sobrepelizias. O Capello per cima do coto-*  
*uello tres dedos.*

Item costumamos ter em a Rouparia, pa os que de necessidade ouueré de caminhar, algús Mantos pretos abertos por diante, saluo que teram cerrado palmo & meyo abayxo do collar. E teram algum tanto mays compridos, que as sobrepelizias. A roupa das camas em que dormimos, he toda de laam, excepto o pano dos Colchões. Em po aos enfermos .*c. se dà toda roupa de linho, segundo que a suas necessidades conuem, guar-*

dando semprē em ello o honesto.  
O calcado he capatos chāos & solados em maneyra de  
obra grossa, & de altura que chegué aos geolhos, & quā  
do for necessario, pantufos redondos.

E porque a reuoluçā do tempo, nā introduza algúia  
suya contraria a esta nossa constitucā, a ceptando  
o meyo, declaramos q̄ o preço da vara do pāo das so-  
brepelizias, nā passe de lessenta reaes. O preço do coua-  
do ou vara do pāo das tunicas, de trezētos. O dos ca-  
pellos & mantos, de trezētos & cinquoéta. O outro brā-  
co, nam passara o preço da metade dō das tunicas, & o  
outro de linho da metade das sobrepelizias.

**Dos canonicos que sam em viados  
fora do moesteyro. Cap. XXVI.**

a. *Consuetudo  
enī altera est  
natura. Ut est  
tex. In l. Si =  
quis. de libe.  
& posthu. ad  
iuncta. glo. In  
uerbo, cōsue-  
tudo.*



**O VSA A VERIGVADA HE.** O  
costume de qual quer obra, tornar o  
trabalho della māys ligyro, porq̄ o cos-  
tume frequēte, se resolute em natureza.  
E porque por respeyto da clausura, cerca-  
nos he rāro o ádar fora do moesteyro. b. & assy muiy pou-  
cas vezes caminhamos, ieria couia onerosa, quādo de  
necessidade o ouuemos de fazer & o caminho na m-  
nachis: clausu fosse breue auermos de andar ape. E porē em as guar-  
ra monasterij, nitões & a tauios das bestas em que caminhamos, se te-  
suaue iugum rā tal moderacām, que vitādo toda curiosidade, somē  
est, malis autē te se vse daquelle q̄ cōuē aa necessidade & honestidade.  
carcer. ut not- E se os que forem enviados fora do moesteyro ouuerē  
per glo. Incle- de fazer detenca de algūus dias em o caminho, áte que  
. j. §. quia ue- partam recebam abēcam do prior, ou de seu mandado  
ro. In uerbo, de outro sacerdote, em èsta maneyra. Postos de geolhos  
suau. de sta- o prior ou sacerdote que ha dedir a bencam, leuantao

psalmo, Leuaui oculos meos, & os circunstantes prose  
gem a choros esse psalmo te sim. Edito Gloria patri,  
sicut erat. Kyrie eleyon, Christe eleyon, Kyrie eleyon.  
Pater noster, o sacerdote diz. Et nos. &c. V. Saluos fac  
seruos tuos .R. Deus meus. &c. V. Mitte eis dñe auxi  
lium de sancto .R. Et de syon. &c. Domine exaudi.

## Oratio.

**A**ddesto domine supplicationibus nostris, & viam fa  
mularum tuorum in salutis tue prosperitate dis  
pone, ut inter omnes vias & vitas huius varietates, tuo  
semper protegatur auxilio. Per xpm dnm nr. Amé.  
Dely o prior, ou Sacerdote estando em pe, aspersa so  
bre elles ago a benta diz. Dominus Iesus Christus, qui  
dixit discipulis suis, pacem meam do vobis, ipse vos du  
cat, & educat in pace. Edizédo, In nomine patris & filii  
& spus sancti Amé, lhes dà a bencain. E defy os cami  
nhates, se vā ē paz. Esto meímo se deue guardar cerca  
los que vem de caminho, salvoque por elles serà dito o  
psalmo, Ad te leuaui. V. saluos fac. Dñe exau. Oratio.

**O**mnipotēs sem piterne de misericordia famulisti quis  
& quicquid eis in via subripuit visus, auditus  
male rei, aut ociosi sermonis, totum ineffabili pietate  
propitiatus absterge. Per Xpm dnm nostrū. Amen.  
- E porque os religiosos quando caminharam, costumam  
em esse caminho fazer alguma oracão, portanto podé  
os que quiserem orar em esta maneira. Annuciada a  
Ana, In viam pacis, & dito o cático, Benedictus dñs  
deus israel, Gloria patri. &c. He repetida a Ana, in viā  
pacis & prosperitatis dirige nos domine. Kyrie eleyon.  
Christe eleyon, Kyrie eleyon, Pater nr, Et nos.  
V. Benedictus dominus die quotidie. R. Prosperum  
iter faciat nobis deus salutarium nostrorū. Dñe exau.  
Oratio.

## SEGUNDA PARTE.

**A**desto domine supplicationibus nostris, & viam  
nostrā in salutis tuæ prosperitate dispone, vt inter  
ōnes viæ & vitæ huius varietates, tuo semper protega-  
mur auxilio. Per Christum dñm nostrū. Amen.

### Alia Oratio

**D**omine sancte pater omnipotēs æterne de⁹, qui  
es ductor sanctorū, & dirigi viam iustorum, mi-  
tte ágelum pacis nobiscum, qui nos ad loca destinata  
perducat & in pace custodiat, sit nobis cōmittatus io-  
cūdus, vt nullus viæ nostræ iubrepat inimicus, procul  
sit a nobis malignorū accessus, & comes nobis esse dig-  
netur spūs sanctus. Per Christū dñm nostrū, Amen.  
Item entrado em qualquer igreja postos os gcolhos ē  
terra, deuem orar secretamente, segúdo que o Senhor  
inspira cada hum, & os diuerlos deseios & neccesida-  
de requerem. Edito o Pater noster, & Aue Maria. V.  
Orate pro nobis ónes sancti dei, Domine exaudi. E em  
derencado o coracam ao sancto ou sanctos que em tal  
Igreja sam audiados em veneracā, podem dizer esta ora  
cam. s. Infirmitatem nostram quēsumus domine pro-  
prios respice, & mala omnia que iuste meremur, isti⁹  
vel istorum & ónium sanctorum tuorū intercessione  
auerte. Per Xpm dñm nřm. Amē.

**E**inda entiado em qual quer casa, podem dizer segú-  
do a doctrina de Christo. Pax huic domui & omnibus  
habitantibus in ea. Podem isso mesmo em o caminho  
dizer outras oracões a seu aruidro, segundo a deuacam  
que o Senhor lhes outorgar.

**C**he de saber, que os canonicos que sam enuiados,  
por qual quer razam q̄ seia, de hum moesteyro de no-  
ssa congregacā a outro, per a quelle que os pode enui-  
ar, estam todo o tépo que em esse moesteyro fezerem  
de mora, sob a obediencia & correycam do prior de  
aquele

a quelle moesteyro, onde assy sam enuiados a estar, saluo por os casos assinados per aquelle per quem forem enuiados,

Item he de notar, que os canonicos que caminham cõ deuida licéca passando per algum moesteyro de nossa congregacã podem receber os ecclesiasticos sacramentos, do prior do tal moesteyro, ou dos outros irmãos q forem assynados é confessores. E os que assy caminham como dito he, com deuida licéca, podem outrosy ministrar os ecclesiasticos sacramentos, quantas vezes for necessario os hûs aos outros. E porem esses canonicos nam se deuem confessar com religiosos de outra ordem nem com clerigos seculares, sem licéca deuida & especial, excepto se a partida lhes ouesse esquecido pedir a tal licéca, &inda os que a teuerenâ se confessará em maneyra algúia aos sobreditos, auêdo hy sacerdotes da congregacã com que se possam confessar.

Da Refeycam da primeyra mesa,  
Capitulo XXVII.

**A**O TEMPO DA Refeycam .a. se fazendo Refectorio do<sup>9</sup> sinaes cõ o Cimbalo, em o primeyro se dam tres golpes, ao qual se iunta em cõtinente o conuento é a clausura dos defunctos. E feyto interuallo, é que se possam dizer algúas oracões, por nossos bem feytors viuos & defunctos, sendo prestes a refeycam, farisea amaneyra de repique o segûdo final, ao qual étrâ ao Refectorio. E dada a Bencam .b. per o Ebdomadario, sentados & quietos, o Lector começa alicam .c. ante poendo é pe, Em nome de nosso snôr Iesu xpo. d. o titulo do Liuro, com o sumario do capitulo. E recebida do conuento

*a. Et nichil sic  
egritudinē fu-  
gat, sicut mo-  
derata refe-  
ctio de conse-  
dit. b. c. nihil.*

*b. Anteq nō li-  
cet comedere  
panē. ut ē tex.  
in. c. nō liceat  
xliij. dict.*

*c. Ut ē tex. in  
c. pro reverē-  
tia. xluij. dist.*

*d. Sic decet  
nos tex. i. c. in  
nōe domini.*

## SEGUNDA PARTE

xxij. dist. & algúia refeycam spiritual da licam, trazem o Refecto-  
c. nō li. xxib j. rario & seruidores a refeycam corporal, per esta ordem.  
q.b.

Primeyramente o Refectorario em meyo de dous ser  
uidores, toma a recam do prior com ambas mãos,  
& os seruidores duas duas, E assy iuntos fazem inclina-  
cam aa imagem iunto do degrao da mesa principal, &  
o Refectorario offerece ao prior inclinandolhe a cabe-  
ca ,& os seruidores offerecem aos que está a elle mays  
cheguados . f. hum em húa parte,& o outro em outra.  
E per esse modo os seruidores de dous em dous, hum  
de húa parte & o outro da outra, te os vltimos guardá-  
do sem pre, quando se poe algúia coufa ao prior, o sobre  
dito. E cerca do inclinar, assy ao poer como ao tirar, se  
faz somente ao prior, porque os outros irmãos, em am-  
bas estas coufas se incliná aos seruidores. E posta a pri-  
meyra pitanca em todo ou em parte, o prior fazendo  
final cõ a cápā que está em sua mesa, dà licēca ao con-  
uento de comer. Aqual coufa se faz cõ sūmo silêcio,  
mortificacā dos olhos, honestidade & limpēza, nā pro-  
uēdo das pitancas, mays q̄ aquello que compre a suas  
necessidades.

O vaso pera beber, he tomado com ábas mãos, a qual  
coufa se guarda em todo loguar. O pão sera partido cõ  
a faca, & todo outro comer sera cortado meudo. e. E por  
e. Nihil enim  
sic locūdū est  
sicut cibus be-  
ne digestus, et  
nihil sic sen-  
su acumen  
operatur de  
cōse. dist. b.c.  
nihil enim.

quāto nā he costume algum pedir algúia coufa posto q̄  
lhe faleca, pode emperò pedir daquelle que comūmē-  
ser posto. Do Refectorario he vigiar que a nenhū fale-  
ca algúia coufa, nē estè per muyto espaco o superfluo  
em as mesas. E os seruidores, quādo nā tem que fazer,  
estāni repartidos per o meyo do refectorio cõ o mes-  
mo cuidado. E esses seruidores serā quisados, que em

nhúa

nhúa mane yra troqué as recóes, ou a presétem a algú  
o que for leuantado dante outro, nem pecam tecam  
pera algum a synadamente, saluo por algúia causa ho  
nesta com licenca do prior.

E he de notar, qne o mestre dos nouicos sempre co-  
me entre elles & entre os que andam em sua escolha. f. Fraternali-  
E o emédador, onde está acorda có que ha de fazer si- ter dicitur: qr  
nal ao lector quádo bem ná ler. O qual lector simple si quis contép  
mente tornará ao verso tantas vezes, quantas lhe for  
feyto sinal, & se tè tres vezes o emendador vir que o  
lector ná entende podeo éformar per palaura. E se o  
emendador sentir que algúia coufa ha mal emmen  
dado, leuantado & inclinado deuotamente faz sua cul  
pa, ferindo com a mão em os peytos, o que outrossy tēperans sui  
fazem os que algúia negligencia cometem estando aas aut superstitiones  
mesas, porque os que feruem, fazem as culpas de ge- osus est. xlij.  
olhos. dist c. clericus

A cabado fraternalméte. f. de comer, limpas as mesas,  
o prior faz o primeyro sinal có a cápā, ao qual os que  
ná tem especial licéca cessam de comer, & os feruidores  
leuátam o pam có todo o mais que se ha de a leuá-  
tar, & desy delyxadas as toalhas que trazé ao colo, estã  
p o meyo do Refectorio. E o prior vêdo terminar alicá h. Quia domi  
côpeteméte, faz o vltimo sinal. Edito tu aút do lec nus hymnū di  
tor, & respondido do cōuento (có as cabecas descubertas & inclinadas) Deo gracias, estando em pe, comecá tur . in c. ac  
se as gracas . g. Em as quaes o Ebdomadario leuanta o hymnis de cō  
verso, & diz a oracam, & o Cantor cantado, leuanta o se: dist. j.  
Hymno . h. segundo o tempo, & desy vam processio-  
nalmente aa igreia, onde o Ebdomadario fenece as  
gracas.

XIXX qd. annua obasibao E he de

**C**E he de notar, que em os nossos Refectorios, nam  
h. Arg. c. eaq;  
de sta. mo. §.  
precipimus.  
*Et ratio est qr  
nō est arandū  
simul in boue  
& asino. in. c.  
cum causam.  
de electi. et. c.  
ī nona. xb j. q.  
bij.*

come algum leygo. h. por nobre que seia, sem cōselho  
dos cōsiliarios, saluo Rey ou Principe, com os quaes  
podem entrar a comer, te tres pessoas.

## Da Refeycā da Mesa segūda, Cap. XXVIII.



**O**ST VME HE, dito Deo gracias em fim  
da mesa primeyra, o Refectorario fazer sinal  
com o Cymbalo, dandolhe quatro golpes,  
& os lectores & seruidores, assy da mesa pri-  
meyra como da segūda, se a partare todos em fim do  
Refectorio, & alli estam às gracas, & quādo sae o cōuē-  
to, inclinā as cabecas deuotamente. Desy o Lector da  
mesa primeyra que he sempre rector da mesa segūda  
(nam sendo presente o prior ou algum dos cōsiliarios)  
se assenta em a mesa que tem a segūda campaynha, &  
os outros seruidores com elle. E desy em alicam & em  
todo o mays, quāto em boa maneyra poder ser, farsea  
per o modo & costume da primeyra mesa.

*a. Quia excessus ciborum consumit & corruptescere facit corpus humani et maccrat egritudine diurna. decōse dist. b. c. nihil. infine.*

**C**ostume he em os dias que se faz humanidade ao con-  
uento, nam se darem alem de duas pitancas .4. de car-  
ne ou de pescado.

**E** à cea & colacam se tangera em todo tempo aquita  
hora de poys de meodia.

**E** he de notar, que (quando em boa maneyra se poder  
fazer) o refectorario recolherà todo o pão partido com  
o conducto de carne ou pescado, que se leuātou das me-  
fas, & iuntado todo, cō o mais que se ha dedat de elmo-  
la, se reparte por charidade cō os pobres por as almas  
dos Reys, Canonicos & Bem feyctores da casa.

## Dos dias de Ieiun. Cap. XXIX.



**O R Q V E O I E I V M** he hum dos  
dous remedios, que lanca de nos o gene-  
ro dos demonios de que mays familiar-  
mente somos tentados, (alem da Coref-  
ma, em aquál comecamos o ieium o pri-  
meyro dia depoys da dominica da quinquageſſima). *a. Ut est tex-*  
& alem dos outros dias de ieium, que manda a ſancta *in c. deniq.*  
madre igreia, & do Auéto) ieuathos a vigilia de noſſo *distin. iiiij.*  
padre ſainto Auguſtinho, & todas as vigilias das festas de  
noſſa Senhora, que ſam dobrez mayores, & os dias das  
Rogacóes, ante da ascensam do Senhor.

Item ieuuamos todas as festas feyras do año. E por nos *b. Non q. cres-*  
conformar com o pouo, ieuuamos os dias que fain de *aturā dei iudi-*  
ieium em a diocese onde qualquer moesteyro de noſſa *cemus idignā;*  
congregacām cistā. *sed q. carnis*

Item em as quartas feyras nam comemos carne. *b. fal-*  
uo é as octauas de Natal, & Pascoa, né outrossy come-  
mos carne é a festa da naſcēca de noſſo Sñor, quādo ca-  
ir é feſta feyra, poſto que nā ieuuamos o tal dia. E em os  
ditos ieiuus & abſtinēcias, poderā os priores dispēſar cō  
a quelles que étender ou parecer ao fíſico teré neceſſi- *c. Quia neceſ-*  
dade. *c. Cerca de nā comer carne a quarta feyra, & dos ſitas nō habet*  
ieiuus que nā ſam da Igreia, nā entēdemos obrigar a *legē. in c. con-*  
quelles, que cōdeuida licēca andā fora do moesteyro. *ſiliū. de obſer-*

Da Colacam, Cap. XXX.

**M O S D I A S D E** Ieium, a hora compe-  
tente, faz o Refectorario ſinal à colacam, &  
fe aiunta o conuēto em aclauſtra dos defun-  
tos, per o modo que hedito em o capitulo  
da Refeyra da primeyra meia. E feyto o ſegundo ſinal  
m étrā

entram ao Refectorio, & tanto que forem sentados & quietos, o Lector comeca a licam, & sendo primeyro per os seruidores postas as couisas necessarias, o prior faz final, & leuantados é pe, o Ebdomadario diz. Bene dicte, & respondido do cōuento, Benedicite, benze di zendo. Largitor omnium bonorum benedicat collationem seruorum suorum. Resp. Amen.

**E** de sy fazem colacam, segúdo costume s. de algua fru  
 a. Et permitti **C**ta, ou lectuario em breue quantidade ..  
 tur ratione rō colacam, faz o prior dous finaes, ao primeyro, leuātā  
 fuctudinis : q̄ os seruido res o residuo, & ao segundodiz o lector, tu  
 in tēunijs attē aūt, & respondido do conuēto, Deo gracias, vam pro-  
 denda est ut ē cessionalmēte em silencio ao Choro, onde postos de  
 tex. in c. illa. geolhos, depoys de fer feyto final do prior, se leuātam  
 xij. dist. & in & dizem a Completa, segundo costume.  
 c. utinā. lxb. f.  
 dist.

De como se ha de escreuer & ler  
 a brevia, Cap. XXXI.

**¶ Dominica prima aduentus domini,**

<b>Ebdomadarius, domnus</b>	<b>N.</b>
<b>Diaconus, domnus</b>	<b>N.</b>
<b>Subdiaconus, domnus</b>	<b>N.</b>
<b>¶ Acolyti, frater</b>	<b>N.</b>
<b>Et frater</b>	<b>N.</b>
<b>Thuripherarius, frater</b>	<b>N.</b>
<b>¶ Cantores, domnus</b>	<b>N.</b>
<b>Et domnus</b>	<b>N.</b>
<b>¶ Versicularii, frater</b>	<b>N.</b>
<b>Et frater</b>	<b>M.</b>
<b>¶ Pulsator organorum, domnus</b>	<b>N.</b>
<b>Intonitor, frater</b>	<b>N.</b>

SEGUNDA PARTE. XLVI

¶ Lectionem primam,	N.
Secundam,	N.
Tertiam,	N.
¶ Lectionem quartam,	N.
Quintam,	N.
Sextam,	N.
¶ Lectionem septimam,	N.
Octauam,	N.
Nonam,	N.
¶ Lucernarii, frater	N.
Et frater	N.
¶ Lector in capitulo & in collatiōe, frater	N.
Ad primam mensam, dominus	N.
Ad secundam, frater	N.
¶ Ad primā mensam scrūtores, dōnus	N.
Domnus	N.
Domnus	N.
Et domnus	N.
¶ Ad secundam, frater	N.
¶ E per semelhante modo alē destes officios & lícōes, podem ser escriptos, outros quādo conuē. E comūmē te, sam pronúciados tres officios sob hū verso, algūas vezesdous, & outras quatro, segundo os paraffos de- mostrā. Esta Breuia he feyta cada somana do Vigayro, & lida per o Lector em o capitulo, dito Requielicant in pace, em fim da preciosa.	

Segueſſe a terceyra parte, em que ſe tracṭa

das visitacōes & das culpas

& penitencias.

## IVIX SEGUNDA PARTE

- N De como se ha de celebrar o capitulo, dito I D
- N visitacā & reformacā geral, é o moes-
- N teyro de sancta Cruz, que he cabeca de T
- N nossa cōgregacā, Capítulo Primeyro.
- N

a. In cle atten-  
dentes de sta.  
mona.



**E G V N D O** diz o papa Cleméte é seu volumē das Clemētinas 4. on de a disciplina da gouernāça he me nosprezada, logo a religiam padece naufragio. E por que por semelhante menosprezo, & falta de prouimēto, em aquelles que p sancto & solēne voto se prometerá a Christo, nam seache couſa que ponha macula é a gloria da honestida de regular, & assy seja offendida a diuina magestade,

b. In. c. insin= Costumamos, de tres é tres ános, iūtos em capitulo . b. gulis. de sta. os priores & procuradores dos cōuentos de todos mo

esteyros de nossa congregacā, visitar & reformar toda a ordem della, per amaneyta seguinte.

**C** Em o primeyro dia do mes de iulho, vespa da festa da visitacā de nossa Senhora, é o moesteyro de sancta

c. A quo capi= Cruz que he cabeca .c. da dita congregacā, serā iuntos te non licet mē os priores & procuradores de todos os outros nossos bra recedere. moesteyros, a visitar & reformar geralmēte, toda a or in. c. cum non dem della. E logo o primeyro dia, ou auēdo algū im liceat. de pres pedimēto em o segudo, da octaua da dita festa, finda a crip.

prima, & dita do cōuerto & dos ditos priores & procuradores húa missa do spū sancto, solénemēte cátada, se ia feyto final cō a cāpam ao capitulo geral. Ao qual se do todos iūtos é a Aula pa ell ordenada, facasse do ge ral, ou da quelle a que for e comēdado, algū breue ser mā tocāte à causa de seu aiuntamēto, é fim do qual se rá dito o hymno Veni creator, segundo se diz é as eley-